



## **TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**Entrega dos envelopes “ DOCUMENTAÇÃO”:**

**Para empresas não-cadastradas até dia: 22/07/2013, às 19h;**

**Para empresas cadastradas (detentoras de Certificado de Registro Cadastral deste TRE) até dia: 25/07/2013, às 14h.**

**Entrega dos envelopes “PROPOSTA”: até dia 25/07/2013, às 14h.**

**Observações importantes:**

**1) Os envelopes deverão ser entregues na Assistência de Protocolo Geral deste Tribunal na Rua Francisca Miquelina, 123 - térreo - Bela Vista - São Paulo/SP.**

**2) A sessão de abertura ocorrerá no dia 25/07/2013, às 14h.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, nos termos das disposições contidas nos arts. 22, II, § 2º e 23, I, “b”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por lote**, visando à contratação de serviços sob regime de empreitada para elaboração de **Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para os serviços e obras de reforma dos imóveis do TRE/SP**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IX, a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

**Anexo I** – Especificação dos Serviços;

**Anexo II** - Padronização de Desenho;

**Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Formulário de Preços;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo VII** – Documentação para Habilitação;

**Anexo VIII** – Atestado de Vistoria;

**Anexo IX** – Minuta de Contrato.

### **I – DO OBJETO**

**1** – O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviço sob regime de empreitada por preço global por lote, visando à contratação de elaboração de **Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo** para os serviços e obras de reforma dos imóveis do TRE/SP, nos seguintes endereços, como discriminado no Anexo I, deste Edital, a saber:

**1.1** - LOTE 1 - **381ª Zona Eleitoral – Parelheiros**, localizada na Av. Pedro Roschel Gottzfriz n.º 210, São Paulo – SP, totalizando uma área de 494,00 m²;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**1.2 - LOTE 2 - 392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa**, localizada na Av. São Miguel nº 3906, São Paulo-SP, totalizando uma área de 626,41 m².

**2** – Os valores estimados pela Administração para estas contratações são de, respectivamente, R\$ 67.663,43 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para o LOTE 1 e R\$ 83.633,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais) para o LOTE 2.

## **II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa correrá à conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”.

## **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1** – Para participar do presente certame as empresas interessadas deverão protocolizar até a data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes, sendo 01 (um) envelope “Documentação” e 01 (um) envelope “Proposta”, de acordo com as exigências contidas nas cláusulas VI e VII, respectivamente.

**2** – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

**2.1** – em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2** – estrangeiras que não funcionam no País;

**2.3** – que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde de sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

**2.4** - que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93, ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

**Observação 1:** A suspensão prevista no artigo 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do TRE-SP.

**Observação 2:** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n.º 10.520/2002 abrange apenas os Órgãos da União.

**2.5** – na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.6** – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**2.7** – que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.



#### **IV – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

**1** – As licitantes poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que, no ato de abertura dos envelopes de habilitação e/ou proposta, sejam apresentados os seguintes documentos:

**a** – carteira de identidade;

**b** – no caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**c** – prepostos e representantes comerciais deverão apresentar procuração particular ou carta, estabelecendo poderes para representar a licitante, ambas acompanhadas de um dos documentos citados na alínea “b”, conforme o caso, ou ainda procuração por instrumento público. Havendo opção pela carta de credenciamento, a licitante poderá utilizar o modelo contido no Anexo III desta Tomada de Preços.

**Observação 1:** Tais documentos, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, devem ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

**Observação 2:** A documentação necessária ao credenciamento arrolada na alínea “b”, bem como a procuração por instrumento público constante da alínea “c” deverão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original.

**Observação 3:** O documento de credenciamento (Anexo III) deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, **em separado dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”**.

**2** – O representante não-credenciado estará impedido de se manifestar e de responder pela licitante.

**3** – Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

#### **V – DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**1** – As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo VI.

**2** – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no item 2 da cláusula XIII deste Edital.

#### **VI – DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**

As empresas licitantes deverão entregar na **Assistência de Protocolo Geral** do TRE-SP na Rua Francisca Miquelina, 123 - térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, até a data e horário



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

estipulados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente, a documentação especificada no Anexo VII, que deverá ser apresentada dentro de invólucro lacrado, contendo, na parte externa, identificação da licitante (razão social, endereço, C.N.P.J., telefone e e-mail), com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013  
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**

## **VII – DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**1** – O envelope “Proposta” deverá conter o **FORMULÁRIO DE PREÇOS**, que será elaborado em papel timbrado da empresa licitante, datilografado ou impresso, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, podendo ser utilizado o modelo que acompanha este Edital sob o título “Anexo IV”, devendo nele constar, obrigatoriamente:

**1.1** – Indicação do **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, fixo e irrevogável, expresso em reais, para a elaboração dos serviços a serem contratados, devendo ser computados nesse valor todos os tributos, tarifas e despesas de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado;

**1.2** – **PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**, observados os seguintes prazos máximos:

**1.2.1** – **ETAPA 1 - Estudo Preliminar:** – 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços;

**1.2.2** – **ETAPA 2 – Anteprojeto:** 30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 1;

**1.2.3** – **ETAPA 3 - Projeto Básico:** 30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 2;

**1.2.4** – **ETAPA 4 - Projeto Executivo:** 30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 3;

**1.3** – **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura dos envelopes;

**1.4** – Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e *e-mail* atualizados para contato, qualificação do representante legal que assinará o contrato e do preposto que representará a contratada durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

**1.4.1** – O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

**2** – O envelope “Proposta” deverá ser entregue, lacrado, contendo na parte externa identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail), até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, na **Assistência de Protocolo Geral** do TRE na Rua Francisca Miquelina, 123 – térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, com os seguintes dizeres:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013  
ENVELOPE "PROPOSTA"**

**VIII – DO PROCESSAMENTO**

O processamento e o julgamento da presente licitação ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação, segundo os critérios a seguir arrolados:

**1** – À hora e dia previstos no preâmbulo, será dado início à sessão pública, quando serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, no 10º andar, (sala 1.007) do Edifício Brigadeiro do TRE, na Rua Francisca Miquelina, 123 - Bela Vista - São Paulo/SP, os envelopes "Documentação", sendo facultado às empresas licitantes enviar um representante credenciado (cláusula IV do presente Edital), para examinar e rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os documentos apresentados.

**2** – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o benefício previsto no item "g" das Disposições Gerais do Anexo VII.

**3** – A Comissão se reunirá e expedirá, em seguida, Termo de Julgamento da Habilitação, no qual constará a relação de empresas habilitadas, habilitadas com ressalva (microempresa e empresa de pequeno porte) e inabilitadas, com as razões da inabilitação das últimas.

**4** – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão de abertura para analisar os documentos de habilitação ou diligenciar sobre as licitantes, objetivando verificar as informações prestadas, sendo a intimação do julgamento da habilitação e data de abertura dos envelopes "Proposta" feitas através de publicação no D.O.U. ou via fax.

**5** – Após a expedição do Termo de Julgamento da Habilitação, o procedimento será o seguinte, conforme o caso:

**5.1** – abertura dos envelopes contendo as propostas imediatamente após a lavratura do Termo de Julgamento da Habilitação, no mesmo local, caso presentes à abertura dos envelopes de documentação, os representantes credenciados de todas as empresas que enviarem proposta, e desde que haja desistência expressa de interposição de recurso contra a decisão por parte de todos os representantes;

**5.2** – lavratura de ata e encerramento da sessão, se não estiverem presentes os representantes credenciados de todas as empresas;

**5.3** – lavratura de ata e encerramento da sessão, caso não haja desistência expressa de interposição de recurso contra habilitação, habilitação com ressalva ou inabilitação;

**5.4** – lavratura de ata e encerramento da sessão, no caso de haver interposição de recurso contra habilitação, habilitação com ressalva ou inabilitação. Se presentes os representantes credenciados de todas as empresas, iniciar-se-á então a contagem do prazo para sua interposição. Caso contrário, a contagem iniciar-se-á a contar da publicação no D.O.U ou da comunicação via fax.

**6** – Exaurida a fase de habilitação, as licitantes, se for o caso, serão comunicadas da data da abertura da proposta por meio de publicação no D.O.U ou via fax, quando se procederá da seguinte forma:



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**6.1** – os representantes das empresas presentes poderão, no ato de abertura, examinar livremente as propostas das demais licitantes que, para esse fim, ficarão à disposição naquele momento;

**6.2** – depois de abertas, todas as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas habilitadas e habilitadas com ressalva;

**6.3** – abertas as propostas em nenhuma hipótese serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre o seu conteúdo ou sobre os documentos em geral ou outras alterações nas condições estabelecidas, salvo o benefício previsto no item 3 da cláusula IX.

**6.4** – Ficará facultada à Comissão a suspensão da sessão para posterior análise das propostas, sendo o resultado do julgamento posteriormente publicado no D.O.U.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**1** – À Comissão Permanente de Licitação caberá o julgamento, em obediência às condições aqui estabelecidas.

**2** – Analisadas as propostas, considerar-se-á provisoriamente classificada em primeiro lugar a empresa que, satisfazendo todas as condições deste Edital, apresentar o **menor preço global por lote**.

**2.1** – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**3** – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão verificará se dentre as demais propostas há presença de empresa que assim se enquadre.

**3.1** – Nesta hipótese, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

**3.1.1** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**3.1.2** – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** se presente o representante credenciado da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 3.1.1, este poderá apresentar nova oferta inferior àquela considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar, situação em que será declarada vencedora. Não estando presente, a Comissão contatará a empresa ausente ou poderá suspender a sessão para diligenciar a licitante sobre seu interesse em ofertar proposta mais vantajosa, sendo a intimação da retomada da sessão feita através de comunicação via fax.

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses do subitem 3.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, será declarada vencedora a licitante originalmente classificada em primeiro lugar.

**Observação:** Caso a vencedora tenha sido habilitada com ressalva, deverá obedecer ao disposto nos subitens “g2”, “g2.1” e “g3” das Disposições Gerais do Anexo VII.

5 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

6 – Em caso de divergências entre o preço por extenso e o expresso em algarismos, prevalecerá o primeiro.

7 – Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar as propostas, podendo, no entanto, a critério da Administração, serem convidados a emitir pareceres técnicos, outros servidores do órgão ou pessoas estranhas ao seu quadro de pessoal.

8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões e/ou divergências, não previstas no item 6 desta cláusula, que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da presente licitação.

## **X – DOS RECURSOS**

1 – Nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, as empresas licitantes poderão interpor recurso das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da ciência delas.

2 - Não caberá recurso administrativo quando a licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, vier, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação e entregues, os **originais**, na **Assistência de Protocolo Geral** na Rua Francisca Miquelina, 123 - térreo - Bela Vista - São Paulo/SP.

## **XI – DO CONTRATO**

1 – O prazo para assinar o termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação deste TRE.

2 – A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar à Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras deste TRE, os seguintes documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

2.1 – procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**2.2** – cópia de documentos pessoais do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato (R.G. e C.P.F.).

**Observação:** os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste TRE.

**3** – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos, apresentados pela contratada, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4** – Em cumprimento ao constante da Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**1** – O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Contratos e Diárias, de acordo com os percentuais indicados no item 7 do Anexo I, até o 10º (décimo) dia útil após a efetiva aprovação pelo TRE/SP das respectivas etapas e emissão do correspondente Atestado de Execução e Conclusão, por ordem bancária, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei nº 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**2** – O pagamento correspondente à ETAPA 3 estará vinculado à apresentação dos protocolos para aprovação dos projetos nos Órgãos Públicos e Concessionárias.

**3** – A avaliação e respectiva aprovação de cada etapa será realizada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da entrega dos documentos técnicos produzidos (desenhos, relatórios, memoriais, textos, tabelas).

**4** – Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura (devidamente acompanhada pelo Atestado de Execução e Conclusão), que deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula VII, subitem 1.4.1 deste Edital e alínea “f” (Disposições Gerais) constante do Anexo VII, discriminativa dos serviços relativos a cada etapa e comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

**5** – Em caso de atraso na execução ou ainda de inexecução parcial do ajuste, o pagamento somente será efetuado após a análise da comunicação referente às razões do ocorrido ou após o regular processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no contrato.

**6** – Este Tribunal descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

**6.1** – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ela ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN 1.234/2012, alterada pela de nº 1.244/2012 ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este TRE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.





# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**6.2** – A documentação mencionada no subitem 6.1, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida na sessão pública ou juntamente com a nota fiscal/fatura.

## **XIII – DAS PENALIDADES**

**1** – Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou a ser empenhado, nos seguintes casos:

**1.1** – quando a adjudicatária recusar-se a aceitar a Nota de Empenho ou em assinar o contrato, atos que caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida;

**1.2** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando não for providenciada a documentação, no prazo previsto nos subitens “g2” e “g2.1” (Disposições Gerais) constantes do Anexo VII (Documentação).

**2** – Além da multa, à adjudicatária que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

**2.1** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

**2.2** – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3** – Após o início do contrato, em caso de inadimplência, a licitante vencedora sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula X do contrato (Anexo IX).

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

**2** – Assegura-se a este Tribunal o direito de:

**2.1** – promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93);

**2.2** – revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, *caput*, da Lei nº 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

**2.3** – adiar a data de abertura das propostas;

**2.4** – aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta;

**2.5** – rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3** – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- 4** – O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.
- 5** – As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 6** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 7** – Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
- 8** – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.
- 9** – Cópias deste Edital poderão ser obtidas, ao valor de R\$ 8,30 (correspondente a R\$ 0,10 por folha), na Rua Francisca Miquelina, 123 - Seção de Compras e Licitações - 11º andar (sala 1101) - Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP, bem como no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/licitacoes/editais.htm>. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 3130-2185 ou pelo fax 3130-2195, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

Vânia Cristina Guarnieri  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos



**TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**1. OBJETO**

**2. OBJETO**

**LOTE 1**

Contratação de serviços, sob regime de empreitada por preço global por lote, para elaboração de **Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo** para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a **381ª Zona Eleitoral – Parelheiros**, localizada na Av. Pedro Roschel Gottzfriz n.º 210, Parelheiros, São Paulo – SP, totalizando uma área de 494,00 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante neste Anexo.

**LOTE 2**

Contratação de serviços, sob regime de empreitada por preço global por lote, para elaboração de **Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo** para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a **392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa**, localizada na Av. São Miguel n.º 3.906, Ponte Rasa, São Paulo-SP, totalizando uma área de 626,41 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante neste Anexo.

**1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS**

**LOTES 1 e 2**

- 1.1.1. O **Estudo Preliminar** deverá conter todas as informações necessárias para possibilitar a elaboração dos projetos de reforma das edificações;
- 1.1.2. O **Anteprojeto** deverá representar a síntese do projeto de reforma e regularização, consistindo de desenhos em número suficiente à compreensão da proposta de intervenção;
- 1.1.3. O **Projeto Básico** deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

nível de precisão adequado, para o procedimento licitatório correspondente;

- 1.1.4.** O **Projeto Executivo** deverá conter todos os elementos necessários e suficientes à execução completa das obras, de acordo com as normas pertinentes.

## **2 PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS**

### **LOTES 1 e 2**

**2.1** Deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

- 2.1.1** ETAPA 1 - Estudo Preliminar – **30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços;**
- 2.1.2** ETAPA 2 – Anteprojeto – **30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 1;**
- 2.1.3** ETAPA 3 - Projeto Básico – **30 (trinta) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 2;**
- 2.1.4** ETAPA 4 - Projeto Executivo – **30 (trinta) dias a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 3.**

A Ordem de Início de Serviços será emitida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato a ser designada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

## **3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

### **LOTES 1 e 2**

#### **3.1 ETAPA 1 – ESTUDO PRELIMINAR**

O Estudo Preliminar destina-se à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais, necessárias à compreensão da configuração da proposta de intervenção, devendo conter todas as informações necessárias para possibilitar a elaboração dos projetos de reforma das edificações.

Deverão ser estabelecidos nos estudos os critérios, as especificações dos instrumentos de medição, os métodos e os períodos para os levantamentos de dados.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

É nesta fase que se define a identidade do projeto. Deve-se fazer o levantamento de todas as restrições técnicas, tecnológicas, legais, ambientais e econômicas; legislação urbana; código de obras; aprovações e licenças requeridas, a fim da edificação estar legalmente adequada.

Deverão ser previstas, ainda, todas as instalações e equipamentos indispensáveis à realização dos trabalhos, bem como todos os ensaios, caso necessários, para auxiliarem no conhecimento das condições atuais da edificação.

Todos os trabalhos a serem realizados objetivando a elaboração do Estudo Preliminar, deverão observar o disposto na legislação vigente sobre segurança laboral, especialmente quanto ao uso de equipamento de proteção individual durante a execução dos serviços.

Deverá ser prevista, se necessário, a desmontagem de elementos dos sistemas existentes, especificamente na área objeto dos serviços, e sua reinstalação de modo correspondente.

Os dados coletados serão relacionados, documentados por tabelas, gráficos, textos e fotos, organizados e transformados em relatórios técnicos das situações que servirão para a execução dos projetos.

Todos os documentos técnicos produzidos (desenhos, relatórios, memoriais, textos, medições, tabelas) poderão ser entregues pela CONTRATADA parceladamente dentro de cada etapa de trabalho, visando à agilização dos procedimentos de aprovação.

Nesta fase de Estudo Preliminar deverá haver a concepção e representação gráfica preliminar do projeto de arquitetura (conforme Quadro 1), atendendo aos parâmetros e exigências legais e da Contratante, permitindo que seja avaliado o partido arquitetônico adotado e a configuração física da edificação.

Deverão ser apresentados os certificados de aferição de todos os instrumentos de medição a serem empregados na etapa de Estudo Preliminar, os quais deverão estar dentro do prazo de validade na época da realização da(s) medição(ões).

### **3.1.1 Levantamento de Dados**

Consiste na consulta e coleta de informações de referência que representem as condições preexistentes de interesse para instruir a elaboração do projeto, tais como: verificação das condições das instalações existentes, levantamento das dimensões da edificação, dos usos e ocupação, vistorias, levantamento das necessidades, conferências, quantificações, medições, consulta aos fabricantes, projetistas, às plantas existentes e aos órgãos competentes e às



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

concessionárias, em observação às leis Federais e Estaduais, posturas e normas municipais, e demais dados relevantes para a execução das etapas posteriores, que resultarão no Anteprojeto e nos Projetos Básico e Executivo.

Informações complementares para a CONTRATADA:

- 381ª Zona Eleitoral – Parelheiros (**LOTE 1**): Planta de Prefeitura – Projeto aprovado conforme Alvará n.º 109.821. Auto de Conclusão emitido em 11/02/1981;
- 392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa (**LOTE 2**): Planta de Prefeitura – Projeto Aprovado conforme Auto de Regularização n.º 0302848983 emitido em 20/11/1998; Laudo estrutural elaborado pela Exata Engenharia e Assessoria SS Ltda. (R27-09 – Rev.1 – Abril/2009).

Deverá ser produzido relatório sucinto, com informações relevantes para a elaboração e documentação técnica do projeto.

### **3.1.2 Inspeção e Avaliação dos Sistemas de Segurança contra Incêndio**

Deverão ser inspecionadas, avaliadas e testadas as instalações dos sistemas de segurança existentes com base na legislação técnica pertinente.

Os problemas encontrados e as possíveis soluções deverão ser apontadas em relatório técnico a ser apresentado para cada sistema existente.

### **3.1.3 Inspeção e Avaliação das Instalações Hidráulicas**

Deverão ser vistoriadas, avaliadas e testadas as instalações correspondentes, tendo como referência a normatização brasileira, apontando em relatório técnico os aspectos considerados falhos que deverão passar por processo de readequação, compreendendo todos os elementos dos sistemas hidrossanitários, de reservação e impermeabilização existentes. Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico a ser apresentado para cada sistema.

Deverá ser apresentado relatório apontando as não-conformidades legais e técnicas encontradas e as soluções propostas.



### 3.1.4 Inspeção e Avaliação das Instalações Elétricas

Deverão ser vistoriadas, avaliadas e testadas as instalações existentes, tendo como referência a normatização brasileira e padrões das concessionárias de serviço, em aspectos como:

- Circuitos de alimentadores de quadros e circuitos de distribuição, bem como seus encaminhamentos (linhas elétricas);
- Quadros gerais, de distribuição e de comando;
- Dispositivos de manobra e de proteção elétrica;
- Sistema de aterramento. Em específico, nesta etapa deverá também ser **medida** a resistividade do solo ou resistência de aterramento de modo a embasar o projeto do sistema de aterramento. Na impossibilidade **tecnicamente justificada** de obtenção deste parâmetro, apresentar valores típicos aplicáveis aos locais, anexando aos estudos a respectiva referência técnica na qual constam estes dados;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Em específico, nesta etapa deverá também ser avaliada a necessidade de instalação de SPDA, conforme critérios de avaliação da NBR 5419/2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- Iluminação. Em específico, nesta etapa deverão também ser realizadas medições de iluminância nos locais de trabalho;
- Entrada de energia elétrica e de telefonia, compatibilidade com padrões de concessionárias, instalações atuais e necessidades de um cartório eleitoral;
- Distribuição de pontos de energia, voz e dados;
- Qualidade de energia elétrica: deverão ser medidas e registradas, com equipamento tipo Analisador/Registrador de Energia Elétrica, as grandezas elétricas tensão, corrente, energia ativa e reativa, potência ativa, potência reativa, fator de potência, Distorção harmônica Total de corrente e de tensão, no período de 1 (uma) semana, de modo a efetuar diagnóstico das instalações elétricas e usar dados como base para o projeto elétrico a ser desenvolvido.
- Eficiência energética: deverão ser estudadas e propostas medidas e dispositivos/equipamentos que priorizem o uso racional de energia elétrica e a eficiência energética da instalação a ser projetada;

Deverão ser apontados em relatório técnico os aspectos considerados falhos que deverão passar por processo de readequação.



### **3.1.5 Inspeção e Avaliação da Cobertura da Edificação**

A inspeção e avaliação da cobertura da edificação consistirá na detecção, caracterização e registro de anomalias e outros dados relevantes, verificando suas propriedades isolantes, de impermeabilidade e de escoamento, bem como suas propriedades termo-acústicas. Deverá ainda verificar as condições e dimensionamento do sistema de captação de águas pluviais, ou seja, o conjunto de elementos utilizados na coleta e condução de águas de chuva. Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico.

### **3.1.6 Inspeção e Avaliação dos Fechamentos, Esquadrias e Revestimentos da Edificação**

A inspeção e avaliação dos fechamentos, esquadrias e revestimentos da edificação consistirão na detecção, caracterização e registro de anomalias e outros dados relevantes, verificando suas propriedades. Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico.

### **3.1.7 Inspeção e Avaliação das Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de Trabalho**

Deverão ser inspecionadas e avaliadas as instalações das condições sanitárias e de conforto dos locais de trabalho, com base na legislação e normas técnicas pertinente, tais como instalações sanitárias, conforto térmico (ventilação) e iluminação adequada apropriada à natureza da atividade, conforto acústico, condições de segurança e de higiene do trabalho. Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico.

### **3.1.8 Inspeção e Avaliação da Estrutura da Edificação**

A inspeção e avaliação da estrutura da edificação consistirá no seguinte plano de trabalho:





# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- Inspeção para verificação de possíveis anomalias estruturais nos elementos de concreto armado, metálicos ou de madeira da Edificação;
- **Prova de carga conforme NBR 9607**, destinada à análise do desempenho da estrutura através da medição e controle de efeitos causados pela aplicação de ações externas de intensidade e natureza previamente estabelecidas. O carregamento de prova será dimensionado segundo critérios preestabelecidos e que, aplicados à estrutura, a submetem a esforços solicitantes de intensidade compatível ou representativa da finalidade prevista para sua utilização.
- Análise de dados e elaboração de relatório final.

A inspeção e avaliação da estrutura da edificação da **392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa (LOTE 2)** deverá ainda ter como subsídio o relatório técnico de avaliação estrutural elaborado pela Exata Engenharia e Assessoria SS Ltda., levando-se em conta as cargas a serem utilizadas futuramente na edificação (áreas de escritório, depósito de urnas, etc.).

### **3.1.9 Inspeção e Avaliação das Condições de Acessibilidade da Edificação**

A inspeção e avaliação das condições de acessibilidade da edificação deverá ter como subsídio a NBR 9050/2004.

Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico.



### **3.1.10 Inspeção e Avaliação dos locais de armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas e seus suprimentos**

A inspeção e avaliação dos locais de armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas e seus suprimentos deverá ter como subsídio a Resolução nº 20.771, de 20 de fevereiro de 2001, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que regulamenta os procedimentos de aceite, armazenamento, movimentação, manutenção e conservação das urnas eletrônicas e seus respectivos suprimentos.

Os problemas encontrados deverão ser apontados em relatório técnico.

### **3.1.11 Representação gráfica do Estudo Preliminar**

A representação gráfica deverá consistir:

- no Levantamento Cadastral;
- na concepção do conceito para a reforma da edificação.

Deve conter no mínimo os seguintes itens do **Quadro 1**:

	<b>Representação gráfica da concepção para reforma da edificação</b>
<b>Estudo Preliminar</b>	<b>Implantação da edificação e seu relacionamento com o local escolhido, acessos, estacionamentos e outros.</b>
	<b>Indicação Norte-Sul.</b>
	<b>Explicitação do sistema construtivo.</b>
	<b>Disposição dos ambientes, as circulações e organização volumétrica.</b>
	<b>Número de pavimentos.</b>
	<b>Atendimento a normas e condições da legislação.</b>
	<b>Em escala adequada para o bom entendimento do estudo preliminar.</b>

**Quadro 1** - Representação gráfica de estudo preliminar.

## **3.2 ETAPA 2 – ANTEPROJETO**

Deverá ser apresentado para aprovação da CONTRATANTE, antes da elaboração da próxima etapa (Projeto Básico), o Anteprojeto contendo a indicação dos elementos essenciais e dos demais projetos complementares, uma vez que deverá representar a síntese do projeto executivo, consistindo de desenhos em número suficiente à compreensão da proposta de intervenção.



Nesta fase dos trabalhos, a CONTRATADA apresentará suas propostas de concepção da regularização e reforma, em linhas gerais, oferecendo, para discussão, alternativas a respeito dos métodos e técnicas a serem utilizados na execução da obra, custo e prazo de execução do empreendimento, com vistas à escolha da opção mais viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental.

Com base no estudo preliminar, nesta etapa são definidas as exigências dos usuários, as condições de exposição a que o edifício será submetido, os requisitos e critérios de desempenho a serem atendidos e as soluções sustentáveis.

Deverão, ainda, apresentar as informações exigidas em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou concessionárias de serviços nos quais os projetos devam ser submetidos para análise e aprovação.

### **3.2.1 Representação gráfica do Anteprojeto**

A representação gráfica do Anteprojeto deve consistir no mínimo nos seguintes itens do

**Quadro 2:**

	<b>Representação gráfica</b>	<b>Escala</b>
<b>Anteprojeto</b>	<b>Planta de Implantação, contemplando a locação da edificação, locação dos acessos de pedestres, inclusive saídas de emergência e, locação dos acessos de veículos.</b>	<b>1:100</b>
	<b>Definição de todo o espaço externo e seu tratamento: muros, rampas, escadas, estacionamentos, calçadas, área verde, armazenamento de lixo, entrada de energia, água e telefonia, e outros, com as dimensões e locações relativas.</b>	<b>Adequada</b>
	<b>Plantas de todos os pavimentos da edificação com a compartimentação horizontal, inclusive a de emergência, com indicação das dimensões.</b>	<b>1:50</b>
	<b>Cortes da edificação e com a compartimentação vertical, inclusive a de emergência, com indicação das dimensões.</b>	<b>1:50</b>
	<b>Fachadas da edificação.</b>	<b>1:50</b>
	<b>Concepção estrutural e pré-formas, devendo ser observada a interação com as demais disciplinas, em especial com a arquitetura.</b>	<b>1:50</b>
	<b>Calculo luminotécnico, constando tipo e número de lâmpadas e luminárias.</b>	



<b>Plantas das instalações elétricas dos pavimentos, contendo:</b> <b>Encaminhamento de cabos: trajeto e tipo de linhas elétricas propostas. Destacar intervenções de encaminhamentos que interfiram em projeto estrutural;</b> <b>Distribuição de luminárias, inclusive de emergência, pontos de energia elétrica, voz e dados;</b> <b>Localização dos quadros de distribuição de energia elétrica e de voz/dados;</b> <b>Observação: Não é necessário indicar nesta etapa o dimensionamento e a divisão de circuitos elétricos da instalação.</b>	<b>1:50</b>
<b>Plantas das instalações hidráulicas dos pavimentos, contendo:</b> <b>Encaminhamento das tubulações hidráulicas e sanitárias, (água fria, água pluvial, esgoto, incêndio e gás, quando necessário);</b> <b>Distribuição dos aparelhos, caixas de inspeção e coletoras, entrada d'água, reservatórios e despejos;</b> <b>Observação: Não é necessário indicar nesta etapa o dimensionamento, e detalhamento da instalação.</b>	<b>1:50</b>
<b>Soluções preliminares indicadas para os sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão, com as devidas representações gráficas dos equipamentos e tubulações relevantes para o sistema, embasadas em demonstrativos de cálculo.</b>	<b>1:50</b>
<b>Solução preliminar dos métodos construtivos e materiais de acabamento.</b>	
<b>Estudos de alternativas de tecnologias e sistemas construtivos.</b>	
<b>Compatibilidade com os projetos complementares.</b>	

**Quadro 2** - Representação gráfica de anteprojeto.

### **3.3 ETAPA 3 - PROJETO BÁSICO**

O Projeto Básico será caracterizado pelo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra de reforma da edificação em questão, objeto de licitação futura, elaborado de acordo com as indicações do Anteprojeto, visando sanar os problemas levantados, elaborado com base na legislação e normas vigentes, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e prazos de execução, contendo os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

Nesta etapa, o projeto de arquitetura deve estar definido para que todas as soluções adotadas sejam compatíveis entre todas as áreas envolvidas. Todas as áreas técnicas devem trabalhar integradas nas soluções de projeto, dando início ao desenvolvimento e detalhamento dele, sendo necessário a perfeita resolução das interfaces técnicas. Deste modo, nesta fase são definidas as soluções a serem adotadas em cada sistema e as características da edificação.

Para a definição de cada solução é necessário estabelecer critérios de escolha entre todas as alternativas em relação ao desempenho técnico, econômico e ambiental. Deverão ser determinados os requisitos de desempenho de todos os sistemas construtivos e definida a vida útil de cada sistema.

A coordenação técnica (subitem 8.6) deve garantir que haja compatibilidade entre todos os projetos e especialidades envolvidos, sendo que estes devem estar em estrita observância às normas técnicas, legislações, normas e padrões de organismos reguladores de serviços públicos e concessionárias de serviços.

Deverão estar contidos nesta etapa:

- fornecimento dos desenhos em número necessário e suficiente para caracterização da obra;
- apresentação das planilhas e quantitativos de materiais;
- apresentação das quantidades dos serviços e respectivos memoriais de cálculo;
- orçamento dos serviços, devendo ser observados os parâmetros de custos unitários para materiais e serviços do SINAPI/CEF (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices). Eventuais adaptações às características específicas da obra deverão ser realizadas com base em coleta de preços realizadas no mercado local, em outros órgãos públicos e em publicações técnicas (ex.: TCPO/PINI). O orçamento deverá discriminar a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), avaliada em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução, mediante comprovação por demonstrativo de sua composição analítica.
- memoriais descritivos (caderno de encargos e de especificações técnicas de materiais e equipamentos) dos elementos da edificação, das instalações prediais e especiais, relativas aos projetos desenvolvidos, com a especificação pormenorizada de todos os materiais a serem empregados na execução da obra;



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

- custo global **por lote** da obra;
- cronograma físico-financeiro para execução da obra.

A representação gráfica do projeto básico deve consistir no mínimo dos seguintes itens:

### 3.3.1 Projeto Básico de Arquitetura:

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Arquitetura	Planta de implantação contemplando o conjunto total com orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, indicar RN, cotas de nível, inclinações de piso, indicação de escoamento de águas pluviais, indicar área permeável, indicar iluminação externa, definir acessos de pedestres, definir acessos de veículos, definir área de estacionamento, definir área de carga e descarga, definir área de armazenamento de coleta seletiva de lixo, definir área de entrada e medidores de água, energia elétrica e telefonia, indicar portões de acesso, indicar passeio, indicar guia rebaixada, identificação de postes, árvores, bocas de lobo, bocas de leão e demais interferências, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, etc.	1:100
	Planta de demolição com eixos da construção cotados, orientação, cotas de piso acabado, medidas internas e totais, espessuras de paredes e divisórias, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, etc.	1:50
	Plantas dos pavimentos com eixos da construção cotados, orientação, cotas de piso acabado, medidas internas e totais, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, indicar inclinações de piso, especificação de materiais e acabamentos, especificar materiais visando à sustentabilidade, propor soluções sustentáveis para o edifício, indicação de cortes e elevações, detalhes, etc.	1:50
	Planta de cobertura com eixos da construção cotados, orientação, indicar cotas de nível, indicar medidas, indicar inclinação do telhado, especificação dos materiais, estrutura da cobertura, localização da caixa d'água, indicação de sentido de escoamento de águas, indicar descidas de águas pluviais, indicação de calhas, rufos, contra rufos, indicação de cortes e elevações, detalhes, etc.	1:50
	Cortes transversais e longitudinais da edificação com eixos da construção, indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, indicação de peitoril, dimensionamento de platibandas, passar cortes longitudinalmente e transversalmente por escadas e elevadores, passar o corte pelo terreno na sua totalidade, indicação de materiais e acabamentos, indicar detalhes, etc.	1:50
	Elevações mostrando aberturas, esquadrias, demais elementos construtivos, indicar eixos da construção cotados, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, etc.	1:50
	Planta de layout contendo eixos da construção cotados, layout dos ambientes, especificação do mobiliário, indicar detalhes, etc.	1:50

**Quadro 3** - Representação gráfica de projeto básico de arquitetura.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Arquitetura (continuação)	<p>Planta de Paginação de Piso contendo eixos da construção cotados, paginação do piso, indicação do início para o assentamento do piso, cotas de níveis de piso, desníveis de piso, indicação de inclinações do piso, soleiras, sinalização tátil, sinalização de alerta, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Planta de forro contendo eixos da construção cotados, paginação do forro, indicação do início para o assentamento do forro, indicar diferenças de forro, quando houver, cotar, indicar locação das luminárias, indicar locação de sinalizações de emergência conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, indicar locação de equipamentos e sistemas de condicionamento de ar, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Ampliação de áreas molháveis contendo eixos da construção cotados, orientação, cotas de nível de piso acabado, medidas internas e totais, indicar espessuras de paredes, indicar dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, cotas horizontais dos pontos hidráulicos, cotas horizontais de localização dos aparelhos e peças sanitárias, paginação do piso, indicação do início para o assentamento do piso, indicar acessórios de sanitários (papeleiras, saboneteiras, espelhos, etc.), cotas horizontais de locação dos acessórios de sanitários, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, especificar equipamentos e metais hidráulicos /sanitários economizadores de água, indicação de detalhes, elevações, etc.</p>	1:25
	<p>Elevações de áreas molháveis contendo eixos da construção cotados, cotas de nível de piso acabado, paginação de parede, indicar o início para o assentamento do revestimento de parede, indicar medidas verticais, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, especificar equipamentos e metais hidráulicos /sanitários economizadores de água, indicação de detalhes, etc.</p>	1:25
	<p>Ampliação de esquadrias, portas e portões contendo planta, elevações, medidas, cotas, dimensões de aberturas, indicar sistema de abertura, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, quantidades, etc. Visar à segurança patrimonial.</p>	1:20
	<p>Detalhes construtivos de, no mínimo, os seguintes elementos: escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpo, barras de apoio dos sanitários acessíveis, alçapões, platibandas, arremates, juntas de dilatação, impermeabilização, peitoris, soleiras, pingadeiras, vedações contra infiltrações, mobiliário, bancadas, entrada e medidor de energia, entrada e medidor de água, entrada e medidor de telefonia, área de armazenamento e coleta de lixo. Indicar medidas, indicar dimensões, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.</p>	Adequada
	<p>Memorial descritivo e explicativo.</p>	
<p>Quantitativo de materiais.</p>		

Quadro 3 - Representação gráfica de projeto básico de arquitetura.



### 3.3.2 Projeto Básico de Instalações Hidráulicas

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Instalações Hidráulicas	Planta dos pavimentos com o traçado da rede hidráulica existente, a manter, a desativar e projetado, e dimensionamento de tubulações.	1:50
	Planta da rede de água pluvial com o traçado da rede existente, a manter, a desativar e projetado e dimensionamento das tubulações.	1:50
	Ampliações e Isométricos Gerais	Adequada
	Demais detalhes necessários à perfeita compreensão da obra, inclusive no tocante à impermeabilização (reservatórios, lajes, calhas, etc.)	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 4** - Representação gráfica de projeto básico de instalações hidráulicas.

### 3.3.3 Projeto Básico de Instalações Elétricas

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Instalações Elétricas	Planta de alimentação elétrica.	1:100
	Plantas dos pavimentos.	1:50
	Diagramas funcionais e/ou unifilares e trifilares, bem como desenhos físicos de quadros gerais e de distribuição, quadros de acionamentos de bombas, compressores e demais motores elétricos, quadros de casas de máquinas, etc.	Adequada
	Projeto de entrada de energia elétrica, de voz e de dados, para aprovação em concessionárias de serviço	Adequada
	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de sistema de aterramento	1:50 ou 1:100
	Planta de alimentação elétrica de acionadores manuais, sensores, centrais de monitoração e alarme, bomba de incêndio, iluminação de emergência, sistema de ar condicionado	1:50
	Diagramas funcionais e/ou unifilares e trifilares, bem como desenhos físicos de quadros gerais de automação e controle do sistema <u>de ar condicionado</u> e do sistema de <u>prevenção e combate a incêndio</u> .	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 5** - Representação gráfica de projeto básico de instalações elétricas.





### 3.3.4 Projeto Básico do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão	Planta dos pavimentos com o traçado existente, a manter, a desativar e projetado, dimensionamento de tubulações, localização de equipamentos.	1:50
	Memória de cálculo detalhando todos os parâmetros utilizados e as normas consultadas.	
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 6** - Representação gráfica de projeto básico de sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão

### 3.3.5 – Projeto Básico de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	Planta de implantação e alimentação.	1:100
	Plantas dos pavimentos.	1:50
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 7** - Representação gráfica de projeto básico de cabeamento estruturado (dados e voz).

### 3.3.6 Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Prevenção e Combate a Incêndio	Planta de implantação com indicação das saídas de emergência, delimitação de área e/ou confinamento para materiais combustíveis e demais recursos dentro das normas vigentes.	1:100
	Plantas dos pavimentos com a indicação das rotas de fuga; luz de emergência; sistema de detecção e alarme central dos sistemas de emergência; extintores; hidrantes e demais elementos de combate a incêndio se necessários.	1:50
	Isométricos gerais e demais detalhes.	Adequada
	Reserva de incêndio.	
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 8** - Representação gráfica de projeto básico de prevenção e combate a incêndio.



### 3.3.7 Projeto Básico de Comunicação Visual

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Comunicação Visual	Planta de implantação contendo a locação de todos os elementos de comunicação visual, indicação local de placa de identificação do Cartório, identificar locais de vagas de estacionamento, locais de carga e descarga, acesso público, acesso restrito a funcionários, acesso de serviço, acesso de veículos, locais de proibição de estacionamento de veículos. Especificar materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.	1:100
	Planta baixa dos pavimentos contendo a locação de todos os elementos de comunicação visual, identificar os andares e os ambientes, regulamentar a circulação pela edificação com placas direcionais, identificar o atendimento ao público, área de espera, área de espera para pessoas com cadeiras de rodas, acesso restrito a funcionários, equipamentos de proteção e combate a incêndio, saídas de emergência, circulações acessíveis, sanitários acessíveis, escadas, elevadores, telefone público para deficientes auditivos e pessoas com mobilidade reduzida. Identificar em Braille os sanitários, os corrimãos e os pavimentos. Especificar materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.	1:50
	Vistas de todos os elementos em questão.	1:50 ou 1:20

**Quadro 9** - Representação gráfica de projeto básico de comunicação visual.

Comunicação Visual (continuação)	Detalhes e ampliações em escala adequada.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 9** - Representação gráfica de projeto básico de comunicação visual.

### 3.3.8 Projeto Básico de Estrutura

Projeto Básico	Representação gráfica	Escala
Estrutura	Planta de formas.	1:50
	Cortes Transversais e Longitudinais.	1:50
	Desenho das armaduras.	1:50
	Detalhes em escalas ampliadas.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 10** - Representação gráfica de projeto básico de estrutura.

### 3.3.9 PROJETOS LEGAIS

Conjunto das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção de alvarás e licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção.

Todos os trabalhos de elaboração, registro e aprovação nos Órgãos Públicos (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc) e Concessionárias de Serviços ficarão por conta da CONTRATADA, incluindo todos os custos com cópias, taxas, emolumentos e demais despesas decorrentes de tais serviços.

## **3.4 ETAPA 4 - PROJETO EXECUTIVO**

O Projeto Executivo consiste na solução final do Projeto Básico, detalhando todas as suas informações e os elementos necessários à execução completa da obra, representada em plantas, cortes, elevações, detalhes, especificações e memoriais com todos os pormenores, cronograma físico/financeiro de execução da obra e orçamento detalhado final, com a finalidade de garantir a qualidade da obra e possibilitar a execução do conjunto.

O detalhamento deve estar voltado à execução da obra. Cada sistema construtivo deve definir e especificar os produtos a serem empregados, informar detalhes construtivos, definir atividades da execução, estabelecer critérios de qualidade, definir procedimentos de manutenção a fim de garantir o desempenho durante a vida útil. O conjunto de documentos deve ser suficiente para a perfeita caracterização da obra e serviços a serem executados.

A representação gráfica do projeto executivo deve consistir no mínimo dos seguintes itens:

### **3.4.1 Projeto Executivo de Arquitetura**

<b>Projeto Executivo</b>	<b>Representação gráfica</b>	<b>Escala</b>
<b>Arquitetura</b>	<b>Planta de implantação contemplando o conjunto total com orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, indicar RN, cotas de nível, inclinações de piso, indicação de escoamento de águas pluviais, indicar área permeável, indicar iluminação externa, definir acessos de pedestres, definir acessos de veículos, definir área de estacionamento, definir área de carga e descarga, definir área de armazenamento de coleta seletiva de lixo, definir área de entrada e medidores de água, energia elétrica e telefonia, indicar portões de acesso, indicar passeio, indicar guia rebaixada, identificação de postes, árvores, bocas de lobo, bocas de leão e demais interferências, indicar áreas de corte e aterro, indicar volumes de corte e aterro, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, etc.</b>	<b>1:100</b>
	<b>Planta de demolição com eixos da construção cotados, orientação, cotas de piso acabado, medidas internas e totais, espessuras de paredes e divisórias, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, etc.</b>	<b>1:50</b>

**Quadro 11** - Representação gráfica de projeto executivo de arquitetura.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Arquitetura (continuação)	<p>Plantas dos pavimentos com eixos da construção cotados, orientação, cotas de piso acabado, medidas internas e totais, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, indicar inclinações de piso, especificação de materiais e acabamentos, especificar materiais visando à sustentabilidade, propor soluções sustentáveis para o edifício, indicação de cortes e elevações, detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Planta de cobertura com eixos da construção cotados, orientação, indicar cotas de nível, indicar medidas, indicar inclinação do telhado, especificação dos materiais, estrutura da cobertura, localização da caixa d'água, indicação de sentido de escoamento de águas, indicar descidas de águas pluviais, indicação de calhas, rufos, contra rufos, indicação de cortes e elevações, detalhes, etc. Detalhar no mínimo os seguintes elementos: telha, estrutura de apoio e fixação, estrutura do telhado, calhas, rufos, contra rufos, juntas de dilatação, locais para fixação de andaimes, indicar locais de caminhamento, indicar locais de acesso para inspeção, etc.</p>	1:50
	<p>Cortes transversais e longitudinais da edificação com eixos da construção, indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, indicação de peitoril, dimensionamento de platibandas, passar cortes longitudinalmente e transversalmente por escadas e elevadores, passar o corte pelo terreno na sua totalidade, indicação de materiais e acabamentos, indicar detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Elevações mostrando aberturas, esquadrias, demais elementos construtivos, indicar eixos da construção cotados, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, etc.</p>	1:50
	<p>Planta de layout contendo eixos da construção cotados, layout dos ambientes, especificação do mobiliário, indicar detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Planta de paginação de pisos contendo eixos da construção cotados, paginação do piso, indicação do início para o assentamento do piso, cotas de níveis de piso, desníveis de piso, indicação de inclinações do piso, soleiras, sinalização tátil, sinalização de alerta, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, etc.</p>	1:50
	<p>Planta de forro contendo eixos da construção cotados, paginação do forro, indicação do início para o assentamento do forro, indicar diferenças de forro, quando houver, cotar, indicar locação das luminárias, indicar locação de sinalizações de emergência conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, indicar locação de equipamentos e sistemas de condicionamento de ar, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, etc.</p>	1:50

Quadro 11 - Representação gráfica de projeto executivo de arquitetura.



Arquitetura (continuação)	Ampliação de áreas molháveis contendo eixos da construção cotados, orientação, cotas de nível de piso acabado, medidas internas e totais, indicar espessuras de paredes, indicar dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, cotas horizontais dos pontos hidráulicos, cotas horizontais de localização dos aparelhos e peças sanitárias, paginação do piso, indicação do início para o assentamento do piso, indicar acessórios de sanitários (papeleiras, saboneteiras, espelhos, etc.), cotas horizontais de locação dos acessórios de sanitários, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, especificar equipamentos e metais hidráulicos /sanitários economizadores de água, indicação de detalhes, elevações, etc.	1:25
	Elevações de áreas molháveis contendo eixos da construção cotados, cotas de nível de piso acabado, paginação de parede, indicar o início para o assentamento do revestimento de parede, indicar medidas verticais, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, especificar equipamentos e metais hidráulicos /sanitários economizadores de água, indicação de detalhes, etc.	1:25
	Ampliação de esquadrias, portas e portões contendo planta, elevações, medidas, cotas, dimensões de aberturas, indicar sistema de abertura, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, quantidades, etc. Visar à segurança patrimonial.	1:20
	Detalhes construtivos de, no mínimo, os seguintes elementos: escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpo, barras de apoio dos sanitários acessíveis, alçapões, platibandas, arremates, juntas de dilatação, impermeabilização, peitoris, soleiras, pingadeiras, vedações contra infiltrações, mobiliário, bancadas, entrada e medidor de energia, entrada e medidor de água, entrada e medidor de telefonia, área de armazenamento e coleta de lixo. Indicar medidas, indicar dimensões, especificação de materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.	Adequada
	Plantas e vistas de mobiliário específico (balcão de atendimento, prateleiras, etc.) com materiais componentes, especificação dos materiais, indicar sistema de passagem de cabeamento de elétrica, indicar sistema de passagem de cabeamento de dados e voz no balcão de atendimento, indicar sistema de passagem de cabeamento do computador, indicar sistema de fixações, indicar elevações, detalhes, etc.	1:20
	Detalhes do mobiliário.	Adequada
	Detalhes que se fizerem necessários para a perfeita execução da obra.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo. Quantitativo de materiais.	

**Quadro 11** - Representação gráfica de projeto executivo de arquitetura.



### 3.4.2 Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Instalações Hidráulicas	Planta dos pavimentos com o traçado da rede hidráulica existente, a manter, a desativar e projetado, e dimensionamento de tubulações.	1:50
	Planta da rede de água pluvial com o traçado da rede existente, a manter, a desativar e projetado e dimensionamento das tubulações.	1:50
	Ampliações.	1:20
	Isométricos gerais.	1:20
	Detalhes necessários à perfeita compreensão da obra, inclusive no tocante à impermeabilização (reservatórios, lajes, calhas, etc.)	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
Quantitativo de materiais.		

Quadro 12 - Representação gráfica de projeto executivo de instalações hidráulicas.

### 3.4.3 Projeto Executivo de Instalações Elétricas

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Instalações Elétricas	Planta de alimentação elétrica.	1:100
	Plantas dos pavimentos.	1:50
	Diagramas funcionais e/ou unifilares e trifilares, bem como desenhos físicos de quadros gerais e de distribuição, quadros de acionamentos de bombas, compressores e demais motores elétricos, quadros de casas de máquinas, etc.	Adequada
	Projeto de entrada de energia elétrica, de voz e de dados, para aprovação em concessionárias de serviço	Adequada
	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de sistema de aterramento	1:50 ou 1:100
	Planta de alimentação elétrica de acionadores manuais, sensores, centrais de monitoração e alarme, bomba de incêndio, iluminação de emergência, sistema de ar condicionado	1:50
	Diagramas funcionais e/ou unifilares e trifilares, bem como desenhos físicos de quadros gerais de automação e controle do sistema <u>de ar condicionado</u> e do sistema de <u>prevenção e combate à incêndio</u> .	Adequada
	Detalhes que se fizerem necessários para a perfeita execução da obra.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
Quantitativo de materiais.		

Quadro 13 - Representação gráfica de projeto executivo de instalações elétricas.



### 3.4.4 Projeto Executivo de Sistema de Ar condicionado, Ventilação e Exaustão

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão	Fluxograma do Sistema mostrando todos os equipamentos envolvidos, suas relações com os ambientes beneficiados.	Adequada
	Planta dos pavimentos com o traçado existente, a manter, a desativar e projetado, dimensionamento de tubulações, localização de equipamentos.	1:50
	Detalhes necessários à perfeita compreensão da obra.	Adequada
	Memória de cálculo indicando todos os parâmetros utilizados e as normas consultadas.	
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 14** - Representação gráfica de projeto executivo de sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão.

### 3.4.5 – Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	Planta de implantação e alimentação.	1:100
	Plantas dos pavimentos.	1:50
	Detalhes necessários à perfeita compreensão da obra.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 15** - Representação gráfica de projeto executivo de cabeamento estruturado (dados e voz).

### 3.4.6 Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Prevenção e Combate a Incêndio	Planta de implantação com indicação das saídas de emergência, delimitação de área e/ou confinamento para materiais combustíveis e demais recursos dentro das normas vigentes.	1:100
	Plantas dos pavimentos com a indicação das rotas de fuga; luz de emergência; sistema de detecção e alarme central dos sistemas de emergência; extintores; hidrantes e demais elementos de combate a incêndio se necessários.	1:50
	Isométricos gerais e demais detalhes.	Adequada
	Reserva de incêndio.	
	Detalhes necessários à perfeita compreensão da obra.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Caderno de especificação de materiais e equipamentos	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 16** - Representação gráfica de projeto executivo de prevenção e combate a incêndio.



### 3.4.7 Projeto Executivo de Comunicação Visual:

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Comunicação Visual	Planta de implantação contendo a locação de todos os elementos de comunicação visual, indicação local de placa de identificação do Cartório, identificar locais de vagas de estacionamento, locais de carga e descarga, acesso público, acesso restrito a funcionários, acesso de serviço, acesso de veículos, locais de proibição de estacionamento de veículos. Especificar materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.	1:100
	Planta baixa dos pavimentos contendo a locação de todos os elementos de comunicação visual, identificar os andares e os ambientes, regulamentar a circulação pela edificação com placas direcionais, identificar o atendimento ao público, área de espera, área de espera para pessoas com cadeiras de rodas, acesso restrito a funcionários, equipamentos de proteção e combate a incêndio, saídas de emergência, circulações acessíveis, sanitários acessíveis, escadas, elevadores, telefone público para deficientes auditivos e pessoas com mobilidade reduzida. Identificar em Braille os sanitários, os corrimãos e os pavimentos. Especificar materiais e acabamentos, especificar dimensões dos materiais e acabamentos, indicação de detalhes, elevações, etc.	1:50

**Quadro 17** - Representação gráfica de projeto executivo de comunicação visual.

	Vistas de todos os elementos em questão.	1:50 ou 1:20
	Detalhes.	Adequada
	Diagramação das placas com a especificação dos tratamentos, cores, tipos e tamanhos de letras a serem utilizados para sua confecção, indicação de medidas, etc.	Adequada
	Detalhes do sistema de instalação, montagem e fixação dos elementos que compõem a sinalização, inclusive necessidades de instalação elétrica.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 17** - Representação gráfica de projeto executivo de comunicação visual.

### 3.4.8 Projeto Executivo de Estrutura

Projeto Executivo	Representação gráfica	Escala
Estrutura	Planta de formas.	1:50
	Cortes Transversais e Longitudinais.	1:50
	Desenho das armaduras.	1:50
	Detalhes em escalas ampliadas.	Adequada
	Memorial descritivo e explicativo.	
	Quantitativo de materiais.	

**Quadro 18** - Representação gráfica de projeto executivo de estrutura.





#### **4. ESCOPO DOS PROJETOS E INTERVENÇÕES (BÁSICO E EXECUTIVO)**

##### **LOTES 1 e 2**

#### **4.1. PROJETO DE ARQUITETURA**

- 4.1.1** Minuciosa descrição, elaboração e fornecimento de projetos arquitetônicos pormenorizados (plantas, *layout*, cortes, elevações e detalhes) e memoriais descritivos das obras a serem realizadas.
- 4.1.2** Adequar e regularizar a edificação de acordo com legislação e normas técnicas;
- 4.1.3** Dimensionar, readequar e relocar (se necessário) as áreas administrativas;
- 4.1.4** Dimensionar, readequar e relocar (se necessário) as áreas destinadas aos sanitários, vestiários, serviços, copa;
- 4.1.5** Dimensionar, readequar e relocar (se necessário) as áreas destinadas à circulação de pessoas e materiais, bem como entrada e saída de pedestres;
- 4.1.6** Dimensionar, readequar e relocar (se necessário) as áreas destinadas ao estacionamento e circulação de veículos;
- 4.1.7** Dimensionar, readequar e relocar (se necessário) as áreas destinadas ao estoque dos diversos tipos e classes de materiais;
- 4.1.8** O projeto deverá obedecer a critérios de conforto, modernidade, ventilação e claridade dos espaços físicos, qualidade do ar interno, desempenho, sustentabilidade, segurança ao fogo, segurança patrimonial, segurança no uso e operação, acessibilidade, ergonomia e manutenibilidade;
- 4.1.9** Aproveitamento técnico, econômico, sustentável e racional dos espaços;
- 4.1.10** Detalhamento dos elementos arquitetônicos e definição dos materiais, acabamentos, revestimentos, cores e detalhes construtivos dos serviços nas diferentes áreas internas e externas;
- 4.1.11** Observar o disposto nas normas de acessibilidade (NBR 9050/04) e legislação que prevê o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Federal nº10.098 de 19/12/2000; Lei Municipal nº 11.345 de 14/04/1993, consolidada sua regulamentação por meio do Decreto Municipal nº 45.122 de 12/08/2004);

**4.1.12** Atender às disposições do Código de Obras do Município de São Paulo, ao Código Sanitário do Estado (Decreto nº 12.342 de 27/09/78 e atualizações posteriores) e ao decreto estadual nº 46.076 de 31/08/2001 (dispõe sobre os sistemas de proteção contra incêndio) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

**4.1.13** Estar em estrita observância às Normas Técnicas e especificar todas as normas utilizadas como referência para o desenvolvimento do projeto.

**4.1.14** Memoriais Descritivos;

**4.1.15** Planilhas de Quantidades.

## **4.2 PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**4.2.1** Avaliação técnica e justificativa do sistema hidráulico adotado, indicando os materiais aplicados, suas características e especificações;

**4.2.2** Aproveitamento técnico e econômico das instalações existentes;

**4.2.3** As instalações hidráulicas e sanitárias consistem nos sistemas de água fria, águas pluviais, esgotos sanitários, drenagem, impermeabilização, gás e prevenção e combate a incêndios (se necessários) de acordo com a especificidade de cada projeto;

**4.2.4** Dimensionamento e adequação dos sistemas de reservação e distribuição de água;

**4.2.5** Dimensionamento e adequação dos sistemas de coleta e despejo de esgoto sanitário;

**4.2.6** Dimensionamento e adequação do sistema de captação de águas pluviais, drenagem e impermeabilização;

**4.2.7** Sistemas de prevenção e combate a incêndios;

**4.2.8** Sistemas de redução de pressão, quando necessário;

**4.2.9** Deverão ser observadas as normas vigentes e códigos aplicáveis às instalações hidrossanitárias;

**4.2.10** Memoriais Descritivos;



**4.2.11** Planilhas de Quantidades.

**4.3 PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**4.3.1** Avaliação técnica e justificativa do sistema elétrico adotado, indicando os materiais aplicados, com suas características e especificações;

**4.3.2** Aproveitamento técnico e econômico das instalações existentes;

**4.3.3** As instalações elétricas contemplarão os sistemas de iluminação e tomadas, sendo previstas reservas nos quadros, além de circuitos alimentadores, circuitos de iluminação (normal e emergência), circuitos de energia ininterrupta, circuitos de tomadas, pontos de força;

**4.3.4** Levantamento das necessidades de circuitos, dentro das normas vigentes, com a indicação das cargas a serem utilizadas, considerando as exigências dos equipamentos a serem instalados, para atender aos circuitos a serem executados;

**4.3.5** Designação dos locais para caixa(s) de distribuição com indicação do número dos disjuntores e circuitos, dentro das normas vigentes;

**4.3.6** As tabelas ou diagramas dos quadros deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Numeração do circuito;
- Tipo e corrente nominal do dispositivo de proteção;
- Barramentos: identificação de fases- neutro- terra, dimensões, cores;
- Tipo de carga: motores, fonte chaveada, retificadores/inversores, acionamentos, computadores, iluminação, aquecimento, uso geral.
- Tensão (V);
- Corrente (A) ou potência aparente (VA);
- Potência ativa (W) ou fator de potência
- Fase(s) à(s) qual(is) a carga está conectada (R-S-T, A-B-C, etc);
- Fator de potência do quadro;
- Fator de demanda do quadro.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Caso os dados de placa ou de manuais dos equipamentos sejam **comprovadamente** indisponíveis (equipamentos obsoletos, por exemplo), pode-se adotar valores típicos de grandezas elétricas.

**4.3.7** Deverá trabalhar com conceito de “pontos de trabalho”, ou seja, pontos de energia estabilizada/ininterrupta compatibilizados com pontos de dados e voz;

**4.3.8** Determinação das tomadas suficientes ao atendimento de todos os equipamentos, observadas as demandas sugeridas em norma e com as devidas reservas nos circuitos.

**4.3.9** O projeto ainda deverá contemplar:

**4.3.9.1** Interruptores, tomadas e suas quantidades, visando à perfeita acomodação dos equipamentos a serem utilizados;

**4.3.9.2** Cálculo luminotécnico, a ser apresentado primeiramente na etapa de Anteprojeto, e constando no memorial descritivo final de instalações elétricas, envolvendo aspectos arquitetônicos e funcionais, eficiência energética, automação (se aplicável), tipos e posições de luminárias adequadas a cada ambiente interno (normal e de emergência), em conformidade com o projeto arquitetônico;

**4.3.9.3** Instalações em áreas especiais (atmosfera explosivas, com poeira, umidade, etc), se aplicável;

**4.3.9.4** Sistemas de alarme de incêndio, acionamento das bombas de incêndio, sinalização de rotas de fuga que compõem os sistemas de prevenção e combate a incêndios;

**4.3.9.5** Projeto de sistema de aterramento;

**4.3.9.6** Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

**4.3.9.7** Avaliação do fator de potência da instalação elétrica. Caso necessário, elaborar projeto de banco de capacitores para correção de fator de potência, contemplando a instalação de controle automático e monitoração em local protegido conforme prescrições da NR-10 e NBR5410/2004;

**4.3.9.8** Projeto de infraestrutura elétrica - encaminhamentos apenas – para sistema de segurança patrimonial.

**4.3.9.9** Projeto de controle e automação do sistema de ar condicionado;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- 4.3.10** Deverão ser observadas as normas vigentes e códigos aplicáveis às instalações elétricas.
- 4.3.11** Todos os projetos e as instalações elétricas deverão ser adequados às exigências da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 4.3.12** Deverão ser adotadas medidas que prezem a conservação e o uso racional de energia elétrica e que empreguem conceitos de Eficiência Energética, na especificação de materiais e equipamentos elétricos bem como na elaboração dos projetos, de acordo com leis e normas vigentes e/ou recomendações.
- 4.3.13** Memoriais Descritivos;
- 4.3.14** Planilhas de Quantidades.

## **4.4 PROJETO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**

- 4.4.1** Avaliação técnica e justificativa do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão adotado, indicando os materiais aplicados, com suas características e especificações;
- 4.4.2** Aproveitamento técnico e econômico das instalações existentes;
- 4.4.3** Coleta de dados necessários para cálculo;
- 4.4.4** Zoneamento dos ambientes;
- 4.4.5** Elaboração dos cálculos;
- 4.4.6** Análise dos resultados;
- 4.4.7** Elaboração de planilha com dados resultantes;
- 4.4.8** Dimensionamento e adequação dos sistemas de exaustão;
- 4.4.9** Determinação e especificação técnica dos equipamentos a serem adotados, e por decorrência, das áreas necessárias à implantação deles;
- 4.4.10** Preparação de todos os cortes necessários para a compreensão do projeto e indicação de compatibilização vertical entre os projetos complementares;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**4.4.11** Deverão ser observadas as normas vigentes e códigos aplicáveis às instalações do sistema de ventilação e exaustão.

**4.4.12** Deverão ser adotadas medidas que prezem a conservação e o uso racional de energia elétrica e que empreguem conceitos de Eficiência Energética, na especificação de materiais e equipamentos bem como na elaboração dos projetos, de acordo com leis e normas vigentes e/ou recomendações.

**4.4.13** Memoriais Descritivos;

**4.4.14** Planilhas de Quantidades.

## **4.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)**

**4.5.1** - O projeto de cabeamento estruturado deverá ser feito para atender a rede de dados (rede lógica) e voz (rede telefônica);

**4.5.2** - Deverá trabalhar com o conceito de “pontos de trabalho”, ou seja, pontos de energia, pontos de energia estabilizada/ininterrupta compatibilizados com pontos de dados e voz;

**4.5.3** – Deverão ser observadas as normas vigentes e códigos aplicáveis ao serviço em pauta.

**4.5.4** – Memoriais Descritivos;

**4.5.5** – Planilhas de Quantidades.

## **4.6 PROJETOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE COMBATE A INCÊNDIO**

**4.6.1** Avaliação técnica e justificativa dos sistemas existentes e necessários, indicando os materiais aplicados, com suas características e especificações;

**4.6.2** Aproveitamento técnico e econômico das instalações existentes;

**4.6.3** Levantamento das necessidades dos sistemas, dentro das normas vigentes, com a indicação dos elementos e funções a serem utilizados, considerando as exigências dos equipamentos existentes e a serem instalados, para atender o quadro de necessidades dos edifícios;

**4.6.4** Designação dos locais de instalação de eventuais novos sistemas;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- 4.6.5** Estabelecimento do conjunto de informações com elementos que, de modo lógico, integrem os vários Sistemas da edificação, segundo as normas municipais e estaduais; considerando por exemplo, a abrangência, o intertravamento, tempo de operação, a autonomia, o controle ou supervisão executada, a função operacional, a segurança oferecida, a redução de riscos e outros.
- 4.6.6** Integração dos sistemas a serem instalados – elétrica, voz e dados, aterramento, SPDA, etc;
- 4.6.7** Integração ao sistema de cabeamento estruturado existente para monitoramento de dados relativos aos estados operacionais de interesse, tais como “nobreak”, central de alarme e baterias;
- 4.6.8** Determinação dos sistemas necessários à prevenção e combate de possíveis sinistros com fogo, elementos de iluminação de emergência e sua fonte geradora de sinalização de segurança horizontais e verticais, bem como número, tipo e carga dos extintores e demais componentes nas áreas contempladas pelo projeto, integrando-as aos sistemas existentes;
- 4.6.9** Atender às disposições do Código de Obras do Município de São Paulo, ao Código Sanitário do Estado (Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/78 e atualizações posteriores), ao Decreto Estadual nº 46.076/2001 (que dispõe sobre os sistemas de proteção contra incêndio).
- 4.6.10** Memoriais Descritivos;
- 4.6.11** Planilhas de Quantidades.

## **4.7 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

- 4.7.1** Avaliação técnica e justificativa do sistema de comunicação visual adotado, indicando os materiais aplicados, suas características e especificações;
- 4.7.2** Projeto de Sinalização e Comunicação Visual, tendo como objetivo identificar os ambientes das áreas comuns, bem como sinalização geral e sinalização de prevenção e combate a incêndio;
- 4.7.3** Desenhos dos elementos de identificação;
- 4.7.4** Padrões gráficos;



**4.7.5** Memoriais Descritivos;

**4.7.6** Planilhas de Quantidades.

#### **4.8 PROJETO DE ESTRUTURA**

**4.8.1** Avaliação técnica e justificativa do sistema estrutural adotado, de modo a adequar-se ao projeto de Arquitetura, indicando os materiais aplicados, com características e especificações;

**4.8.2** Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta.

**4.8.3** Memoriais Descritivos;

**4.8.4** Planilhas de Quantidades.

### **5. ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO**

#### **LOTES 1 e 2**

**5.1** Será de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação das informações técnicas e regulamentares necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes e concessionárias de serviços, para a obtenção de alvará ou de licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades programadas;

**5.2** A CONTRATADA assumirá todas as despesas que envolvam o encaminhamento e aprovação/liberação dos projetos em Concessionárias e Órgãos Públicos, tais como taxas, emolumentos etc.;

**5.3** Os trâmites para aprovação do projeto nos órgãos competentes e concessionárias de serviço deverão ser precedidos de consulta preliminar, sendo indispensável o acompanhamento pela CONTRATADA de todas as suas etapas até a aprovação final;

**5.4** A liberação do pagamento da ETAPA 3 – Projeto Básico ficará vinculada à apresentação dos protocolos para aprovação dos Projetos nos órgãos públicos e concessionárias de serviço.





## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

### **LOTES 1 e 2**

**6.1** A CONTRATADA deverá entregar, **ao final** de cada uma das etapas de trabalho, três vias impressas e duas vias em mídia digital dos documentos técnicos (desenhos, relatórios, memoriais, textos, planilhas) que comporão o produto apresentado;

**6.2** Os desenhos que comporão os Projetos deverão ser produzidos em AUTOCAD versão 2000 ou versão superior.

**6.2.1** Os desenhos referidos no item 6.2 deverão ser entregues à CONTRATANTE para análise em 01 (uma) via, formato padrão A0 ou A1, em papel sulfite;

**6.2.2** Os desenhos deverão apresentar carimbo que contenha, no mínimo, os seguintes dados:

- Título do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social da CONTRATANTE;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Identificação do projeto: fase de projeto, especialidade/área técnica.
- Escala;
- Número da prancha;
- Data de produção do desenho ou arquivo;
- Nome do arquivo digitalizado em Autocad.

**6.3** A apresentação das peças gráficas deverão seguir a Padronização de Desenho fornecida pela CONTRATANTE (Anexo II).

**6.4** Memoriais Descritivos deverão ser executados no programa *Word*, devendo ser entregues para análise 01 (uma) via em papel sulfite formato A4;

**6.5** Memoriais de Cálculo deverão ser executados no programa *Word* ou *Excel*, devendo ser entregues para análise 01 (uma) via em papel sulfite formato A4;

**6.6** Planilhas Quantitativas deverão ser executadas no programa *Excel*, devendo ser



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

entregues para análise 01 (uma) via em papel sulfite formato A4;

- 6.7** Os orçamentos deverão conter os quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução da obra. Deverá acompanhar os orçamentos uma folha resumo com os preços totais das etapas de obra e a participação percentual no custo total dela.
- 6.7.1** Eventuais materiais e serviços não constantes do sistema SINAPI/CEF (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), deverão constar nas planilhas orçamentárias e serão resultado da pesquisa de preços médios do mercado local ou regional, em outros órgãos públicos e em publicações técnicas (ex.: TCPO/PINI), efetuando-se a composição dos itens nos mesmos moldes do sistema PINI. O orçamento deverá discriminar a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), avaliada em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução, mediante comprovação por demonstrativo de sua composição analítica.
- 6.7.2** As planilhas de quantificação e custos deverão ser apresentadas nas etapas de projeto básico e projeto executivo e serão elaboradas de acordo com as fases previstas para a obra e em observância ao Decreto n.º 7.983/2013, no que couber.
- 6.7.3** O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:
- I - taxa de rateio da administração central;
  - II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
  - III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e,
  - IV - taxa de lucro.
- 6.7.4** Os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI reduzida em relação à taxa aplicável dos demais itens.
- 6.7.5** As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- 6.8** O cronograma físico/financeiro será resultado da planilha e preverá o desembolso total e mensal durante o período previsto para as obras.
- 6.9** Não será admitida a especificação de marcas comerciais, conforme cita a legislação vigente; será necessário, portanto, a perfeita especificação dos materiais através de desenhos de detalhes e descrição de suas características nos memoriais descritivos;
- 6.10** Todas as peças gráficas contidas nos CDs deverão ser entregues em extensão DWG e PLT.
- 6.11** Todos os textos e tabelas que integrarem a produção da CONTRATADA, nas diversas fases, deverão conter o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o(s) nome(s) do(s) responsáveis técnico(s), com a indicação do(s) respectivo(s) registro(s) no CREA / CAU e habilitação explicitada.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

### **LOTES 1 e 2**

- 7.1** Serão pagas as etapas efetivamente realizadas e aprovadas pela CONTRATANTE, que emitirá o respectivo Atestado de Execução e Conclusão;
- 7.2** O pagamento será realizado conforme as etapas do item 2 e percentuais a seguir discriminados:
- 7.2.1** Término e aprovação definitiva pela CONTRATANTE do Estudo Preliminar (ETAPA 1) – **20% (vinte por cento) do preço global do lote contratado;**
- 7.2.2** Término e aprovação definitiva pela CONTRATANTE do Anteprojeto (ETAPA 2) – **20% (vinte por cento) do preço global do lote contratado;**
- 7.2.3** Término e aprovação definitiva pela CONTRATANTE do Projeto Básico (ETAPA 3) – **20% (vinte por cento) do preço global do lote contratado;**
- O pagamento da ETAPA 3 estará vinculado à apresentação dos protocolos para aprovação dos projetos nos Órgãos Públicos e Concessionárias.
- 7.2.4** Término e aprovação definitiva pela CONTRATANTE do Projeto Executivo (ETAPA 4) – **20% (vinte por cento) do preço global do lote contratado;**
- 7.3** A entrega dos projetos com a aprovação final nos órgãos públicos e concessionárias de serviço, com os correspondentes alvarás e/ou carimbos, devidamente cancelados,



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

acarretará no pagamento do valor restante – **20% (vinte por cento) do preço global do lote contratado.**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **LOTES 1 e 2**

- 8.1** A CONTRATADA obriga-se a elaborar todos os projetos com estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras e à legislação vigente;
- 8.2** A CONTRATADA será responsável pela coordenação e compatibilidade entre todos os projetos de todas as especialidades envolvidas;
- 8.3** Todas as intervenções realizadas deverão prever a recuperação (estrutural, revestimento, impermeabilização, etc.) dos elementos;
- 8.4** Quando da execução da obra objeto desses projetos, poderá ser solicitado à CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE, corrigir ou modificá-los, quando constatada imperfeição ou ausência de detalhes, esclarecer e solucionar incoerências ou falhas, devendo a regularização ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.5** Durante a fase de execução da obra, serão solicitadas 04 (quatro) visitas de um profissional técnico especializado pertencente à Equipe Técnica da empresa CONTRATADA para acompanhamento e eventuais questionamentos quanto ao projeto em questão a serem agendadas com a CONTRATANTE;
- 8.6** A CONTRATADA indicará um Coordenador para o projeto de reforma como um todo, e os Responsáveis Técnicos pelas atividades técnicas específicas necessárias à sua elaboração, fornecendo à CONTRATANTE os nomes, qualificações e funções no projeto.
- 8.7** A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou justificativa, subcontratar todos os serviços objeto do contrato;
- 8.8** O Projeto Completo, compreendendo todas as áreas técnicas, deverá estar compatibilizado e submetido à aprovação pela CONTRATANTE.
- 8.9** A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA ou de eventual subcontratada que embarace o bom andamento dos trabalhos.
- 8.10** A CONTRATADA será responsável pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;



## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- 8.11** Durante a execução do trabalho, serão realizadas reuniões entre a Comissão da CONTRATANTE e a CONTRATADA a fim de tratar questões relativas ao projeto de modo a sanar dúvidas, propor soluções, complementar informações, etc. O conteúdo das reuniões deverá constar em atas;
- 8.12** Nas reuniões entre Comissão do TRE-SP e CONTRATADA deverá estar presente, como representante desta, no mínimo o coordenador do projeto. Quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os profissionais responsáveis técnicos pelo(s) projeto(s) das diferentes especialidades, também deverão comparecer.
- 8.13** Deverão ser entregues à CONTRATANTE, antes do início da prestação dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os responsáveis pelos respectivos projetos/atividades técnicas que compõem os projetos;
- 8.14** Os trâmites para aprovação do projeto nos órgãos competentes e concessionárias de serviço serão de responsabilidade do(s) autor(es) dos projetos, que deverá(ão) fazer o seu acompanhamento em todas as etapas, desde a consulta preliminar até aprovação final, devendo ser entregues à CONTRATANTE, após a sua aprovação, com a devida chancela e carimbos de aprovação;
- 8.15** Os documentos técnicos (desenhos, textos, tabelas, relatórios, memoriais) produzidos em cada etapa de elaboração do trabalho devem ser submetidos à avaliação da CONTRATANTE. A avaliação será feita em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação de serviços, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto;
- 8.16** A avaliação e respectiva aprovação de cada etapa será realizada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da entrega dos documentos técnicos produzidos (desenhos, relatórios, memoriais, textos, tabelas);
- 8.17** Após a execução e conclusão de cada etapa e, estando tudo conforme as condições e exigências contratadas, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA a correspondente notificação de aprovação da etapa que funcionará como respectivo Atestado de Execução e Conclusão e determinará o início da etapa seguinte;
- 8.18** Todos os documentos técnicos produzidos poderão ser entregues pela CONTRATADA parceladamente dentro de cada etapa de trabalho, visando à agilização dos procedimentos de aprovação pela CONTRATANTE;
- 8.19** Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

e/ou alterados pelo seu autor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo submetidos à nova avaliação da CONTRATANTE, no prazo estipulado no subitem 8.16.

- 8.20** Os custos com disquetes, CDs, cópias em sulfite, heliográficas, xerográficas, etc., quando necessários ao desenvolvimento dos trabalhos ficarão às expensas da CONTRATADA;
- 8.21** As obrigações da CONTRATADA só serão definitivamente encerradas, quando, além da aprovação deste Tribunal, os projetos forem aprovados por todos os órgãos públicos competentes e concessionárias de serviço, observado o disposto nos subitens 8.4 e 8.5;
- 8.22** Deverá ser prevista, no Projeto Executivo, a exigência de futura anexação de laudos técnicos das condições das instalações e equipamentos objetos da contratação, bem como respectivos atestados nos moldes padrões do CONTRU e Corpo de Bombeiros – PMESP, de atendimento às Normas Brasileiras (NBR-5410, NBR-5419, NBR-10898, NBR-9441, etc.).
- 8.23** Todos os trabalhos de elaboração, registro e aprovação nos órgãos públicos e concessionárias de serviços ficarão por conta da CONTRATADA incluindo todos os custos com cópias, taxas, emolumentos e demais despesas decorrentes de tais serviços;
- 8.24** A responsabilidade técnica pela autoria dos projetos será da CONTRATADA.

## **9. Documentos relativos à qualificação técnica:**

### **LOTES 1 e 2**

**9.1** Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, responsável técnico pelo projeto;

**9.2** Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA / CAU, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior pertencente(s) ao quadro da empresa, onde se comprove a capacidade para elaboração de Projetos de construção ou reforma ou recuperação de edificações de complexidade semelhante ao objeto do presente certame, nas seguintes áreas:

**9.2.1** – elaboração de projeto de arquitetura;

**9.2.2** – elaboração de projeto de instalações elétricas;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**9.2.3** – elaboração de projeto de ar condicionado ou ventilação ou exaustão mecânica.

**9.2.4** – elaboração de projeto de estrutura.

**9.3** – A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio;

**9.4** – Atestado de Vistoria conforme Anexo VIII do edital, comprovando que vistoriou as áreas onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento pormenorizado das instalações correlatas;

**9.4.1** – A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura, pelos telefones: 2858-2824, 2858-2825 ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 123, 8º andar - Prédio Brigadeiro – Bela Vista, São Paulo – SP, das 13h às 18h.

**9.4.2** – A vistoria técnica será realizada até a data da entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”.

**9.4.3** – O responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), que realizará a vistoria, deverá comprovar tal condição perante o servidor designado para acompanhamento, mediante apresentação de documento de identificação e Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica obtida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.



*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**ANEXO II**

**PADRONIZAÇÃO DE DESENHO**

**TRE-SP**





## **INTRODUÇÃO**

Este caderno tem por finalidade padronizar os desenhos gerados em Auto Cad, textos e planilhas de todas as áreas técnicas, servindo de consulta para a questão de uniformidade de trabalho prestado ao TRE/SP.

A padronização de desenho engloba: tipo de layer, cor, pena, formatação de texto, cota, nomeação de documentos, pranchas, carimbo; de modo a otimizar os trabalhos realizados.



## **1. NOMENCLATURA DE ARQUIVOS**

Todos os arquivos deverão ser nomeados conforme especificação abaixo:

- todas as letras serão em letra maiúscula;
- os assuntos serão separados por hífen;
- Exemplo:

**TRE-SP-MOOCA-ARQ-PE-FL01-R00**

(Tribunal Regional Eleitoral – SP – Localização - Área Técnica - Fase de Projeto - Número da Folha - Revisão)

## **2. ÁREA TÉCNICA**

O código da área técnica deverá obedecer à seguinte nomenclatura:

<b>ARQ</b> –	Arquitetura
<b>EST</b> –	Estrutura
<b>ELE</b> –	Elétrica
<b>HID</b> –	Hidráulica
<b>PAI</b> –	Paisagismo
<b>ARC</b> –	Ar Condicionado
<b>PAV</b> –	Pavimentação
<b>DRE</b> –	Drenagem
<b>TOP</b> –	Topografia

## **3. FASE DE PROJETO**

O código da fase de projeto deverá obedecer à seguinte nomenclatura:

- EP** – Estudo Preliminar
- AT** – Ante Projeto



**PB** – Projeto Básico

**PE** – Projeto Executivo

**PL** – Projeto Legal

**MD** – Memorial Descritivo

**MC** – Memória de Cálculo

**OR** – Orçamento

**AB** – As Built

#### **4. PADRONIZAÇÃO DE CORES E ESPESSURA DE PENAS**

As cores e espessura de penas deverão seguir à seguinte normatização:

<b>Cor</b>	<b>Cor de plotagem</b>	<b>Espessura de pena</b>
Red	black	0.10
Yellow	black	0.20
Green	black	0.30
Cyan	black	0.40
Blue	black	0.50
Magenta	black	0.60
White	black	0.15
8	black	0.25
9	black	0.05
250	Use object color	0.15
251	Use object color	0.15
252	Use object color	0.15
253	Use object color	0.15
254	Use object color	0.15
255	use object color	0.15



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

As demais cores deverão seguir as seguintes especificações de plotagem:

- cor de plotagem use object color,
- espessura de pena 0.20

## 5. NOMENCLATURA DE LAYER

Os layers deverão ser nomeados conforme detalhamento abaixo:

- código da área técnica
- descrição
- complemento da descrição
- Exemplo 01: ARQ-ALV (Layer de Alvenaria da área técnica de Arquitetura)
- Exemplo 02: ARQ-REV-SIMB (Layer de Simbologia de Revestimento da área técnica de Arquitetura)

## 6. FORMATAÇÃO DE TEXTO

6.1 – Os textos deverão seguir as seguintes régua:

- **Régua 60** : cotas e níveis
- **Régua 80** : textos em geral
- **Régua 100** : nomeação de ambientes
- **Régua 120** : título do desenho

6.2 – O estilo de texto deverá ser: *technic*.

## 7. BLOCOS E ATRIBUTOS

Todos os Blocos e Atributos utilizados NÃO poderão ser explodidos.



## **8. COTAS**

**8.1** – Todas as cotas NÃO deverão ser explodidas.

**8.2** – O layer das cotas deverá ser color: *red*.

**8.3** – As cotas deverão seguir as especificações:

**8.3.1** – Line and arrows:

- Color: *bylayer*
- Lineweight: *bylayer*
- Arrows heads: *dot small*
- Os demais itens dependem da escala, e são a critério e bom senso do desenhista.

**8.3.2** – Text:

- Text color: *yellow*
- Text height: *deve ser na régua 60 conforme escala do desenho.*
- Os demais itens são a critério e bom senso do desenhista.

**8.3.3** – Primary units:

- Zero suppression: deverá marcar a opção *Leading*.

**8.3.4** - Os demais itens são a critério e bom senso do desenhista.

## **9. FOLHAS PADRÃO**

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo com as especificações abaixo:

**9.1** – Peças Gráficas:

- formato A0: 841 x 1189
- formato A1: 594 x 841
- formato A2: 420 x 594
- formato A3: 297 x 420
- formato A4: 210 x 297



**9.2 – Textos, Planilhas, Cronogramas e Orçamentos:**

- formato A4: 210 x 297
- deverão conter o timbre da empresa responsável pelo projeto da respectiva área técnica.

**10. CARIMBO PADRÃO**

Todas as peças gráficas deverão conter o carimbo padrão fornecido pelo TRE em arquivo DWG. Conforme o modelo:

**10.1 – Pranchas A0 e A1:**

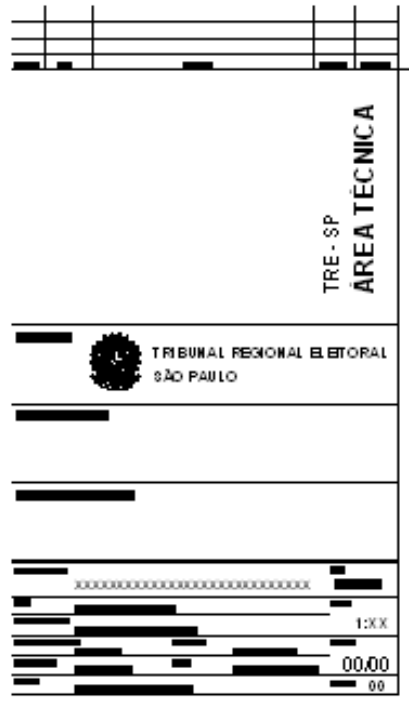
**10.1.1** - Na vertical, onde lê-se **ÁREA TÉCNICA**, identificar qual a área a que o projeto se refere:

- Arquitetura
- Estrutura
- Instalações Elétricas
- Instalações Hidráulicas
- Ar Condicionado
- Paisagismo
- Pavimentação
- Drenagem



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

-Topografia



**10.2** – O campo **Empresa contratada** destina-se ao Logo da empresa, endereço, e-mail, telefone, fax, nome do responsável, número do CREA do responsável.

**10.3** – O campo **Responsável pelo projeto** destina-se ao Logo da empresa, endereço, e-mail, telefone, fax, nome do responsável, número do CREA do responsável dos projetos complementares.

**10.3.1** – No caso do Responsável pelo projeto ser o mesmo da Empresa contratada, colocar somente os dados do Arquiteto ou Engenheiro responsável no campo **Responsável pelo projeto**.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Proprietário:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SÃO PAULO**

Empresa contratada:

Responsável pelo projeto:

Empreendimento:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Data:	XX/XX/XX
Local:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Escala:	1:XX
Título do desenho:	XXXXXXXXXXXXXXXX	Folha nº:	XX/XX
Responsável Técnico:	XXXXXXXXXX	Desenhista:	XXXXXXXXXX
Verificado por:	XXXXXXXXXX	Etapa:	XXXXXXXXXX
Arquivo:	TRE-SP-XXX-XXX-XX-FXX-RXX	Revisão:	XX





# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**10.4** – Preencher os campos do Carimbo de acordo com as especificações:

<b>Empreendimento:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Local:</b>	<b>Escala:</b>	
<b>Título do desenho:</b>		
<b>Responsável Técnico:</b>	<b>Desenhista:</b>	<b>Folha n°:</b>
<b>Verificado por:</b>	<b>Etapa:</b>	
<b>Arquivo:</b>	<b>Revisão:</b>	

**10.4.1** – Empreendimento:

Nome da obra a ser projetada.

Exemplo: REFORMA DO CARTÓRIO DA 4ª ZE

**10.4.2** – Local:

Endereço da obra objeto do contrato.

**10.4.3** – Título do desenho:

Tipo de desenho a que se refere o projeto.

Exemplo: PLANTA BAIXA DO PAV. SUPERIOR

**10.4.4** – Responsável Técnico:

Exemplo: Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto.

**10.4.5** – Desenhista:

Engenheiro, Arquiteto, técnico ou cadista responsável pelo desenho do projeto no Auto Cad.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## **10.4.6 – Verificado por:**

Engenheiro ou Arquiteto, integrante da Comissão do TRE/SP, responsável pela análise do projeto.

## **10.4.7 – Etapa:**

Consiste na etapa ao qual o desenho pertence.

Exemplo: PROJETO BÁSICO

## **10.4.8 – Arquivo:**

Nome do arquivo referente ao desenho em questão.

A nomeação do arquivo deve estar de acordo com o item 1.

## **10.4.9 – Data:**

Dia e mês deverão ser representados com dois dígitos, e o ano com quatro dígitos.

## **10.4.10 – Número da Folha:**

Deverá ser representado com dois dígitos.

Exemplo: 01/08

## **10.4.11 – Revisão:**

Deverá ser representado com dois dígitos.


## **10.5 – Pranchas A2 e A3:**

**10.5.1** – O campo ***Responsável pelo projeto*** destina-se ao Logo da empresa, endereço, e-mail, telefone, fax dos projetos complementares.

**10.5.2** – Idem ao item 10.4.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PROPRIETÁRIO:  TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SÃO PAULO		RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
EMPREENHIMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DATA: 00/00/0000	
LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESCALA: 1:XX	
TÍTULO DO DESENHO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RESPONSÁVEL TÉCNICO: XXXXXXXXXX	DESENHISTA: XXXXXXXXXXXX
VERIFICADO POR: XXXXXXXXXX	ETAPA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	FOLHA Nº: 00/00
ARQUIVO: TRE-SP-XXXX-XX-XX-F00-R00	REVISÃO: 00	

## 10.6 – Pranchas A4:


10.6.1 – No caso de pranchas A4, configurado em *retrato*, utilizar o seguinte carimbo:

10.6.1.1 – Idem ao item 10.4.

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	EMPREENHIMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TÍTULO DO DESENHO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DATA: 00/00/0000
	ARQUIVO: TRE-SP-XXXX-XX-XX-F00-R00	DESENHISTA: XXXXXXXXXXXX
		ESCALA: 1:XX

10.6.2 – No caso de pranchas A4, configurado em *paisagem*, utilizar o seguinte carimbo:

10.6.2.1 – Idem ao item 10.4.

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	EMPREENHIMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DATA: 00/00/0000
	TÍTULO DO DESENHO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ARQUIVO: TRE-SP-XXXX-XX-XX-F00-R00	DESENHISTA: XXXXXXXXXXXX
			ESCALA: 1:XX



## **11. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS**

**11.1** – Todas as linhas de todas as peças gráficas deverão estar com a cor e tipo de linha *bylayer*.

**11.2** - Todas as linhas de todas as peças gráficas deverão estar de acordo com o seu respectivo layer .

**11.3** – Apresentar as peças gráficas de preferência no Paper Space (Layout), em escala de plotagem 1:1.

**11.4** - Elaborar todas as peças gráficas de acordo com a Padronização de Desenho do TRE/SP.



Equipe

Adriana Takaoka

Espedito Leite Sobrinho

Vítor Carlos Villa Real Lopes



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, designamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no processo licitatório relativo à Tomada de Preços  
Federal 02/2013, podendo rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso,  
assinar atas, enfim, praticar todos os atos previstos no instrumento de outorga.

São Paulo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Outorgante

Nome:

R.G.:

Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento:

- Procuração (nos casos de Representante);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a).

**Observação:** Tais documentos, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, devem ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013

## ANEXO IV

### MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS

ENTREGA DO ENVELOPE "PROPOSTA": ATÉ 25/07/2013, ÀS 14h.

PROPONENTE: .....			
ENDEREÇO: .....			N.º: .....
BAIRRO: .....		CIDADE: .....	
UF: .....			
FONE: .....		FAX: .....	
E-MAIL: .....			
CEP: .....		C.N.P.J: .....	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:			
NOME: .....			
R.G: .....		C.P.F: .....	
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:			
NOME: .....			
R.G: .....		C.P.F: .....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

- OBS.:** 1) Fornecer preço à vista com os tributos, tarifas e despesas de quaisquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado.  
2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

#### LOTE 1 – 381ª Zona Eleitoral – Parelheiros

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL DO LOTE 1
Contratação de serviços, sob regime de empreitada por preço global por lote, para elaboração de <b>Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo</b> para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a <b>381ª Zona Eleitoral – Parelheiros</b> , localizada na Av. Pedro Roschel Gottzfriz n.º 210, Parelheiros, São Paulo – SP, totalizando uma área de 494,00 m², conforme detalhamento constante no Anexo I do Edital.	R\$ _____

#### LOTE 2 – 392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL DO LOTE 2
Contratação de serviços, sob regime de empreitada por preço global por lote, para elaboração de <b>Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo</b> para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a <b>392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa</b> , localizada na Av. São Miguel nº 3906, Ponte Rasa, São Paulo-SP, totalizando uma área de 626,41 m <sup>2</sup> , conforme detalhamento constante no Anexo I do Edital.	R\$ _____

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, observados os seguintes prazos máximos:**

- **ETAPA 1 - Estudo Preliminar:** ..... dias (máximo 30 dias), a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviços;
- **ETAPA 2 - Anteprojeto:** ..... dias (máximo 30 dias), a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 1;
- **ETAPA 3 - Projeto Básico:** ..... dias (máximo 30 dias), a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 2;
- **ETAPA 4 - Projeto Executivo:** .....dias (máximo 30 dias), a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 3.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste Anexo.

....., ..... /..... /2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**

\_\_\_\_\_  
**nome legível**





# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## **TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

### **ANEXO V**

#### **MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Ref.: Tomada de Preços Federal 02/2013

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

....., em ..... de ..... de .....

---

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## **TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

### **ANEXO V**

#### **MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

Ref.: Tomada de Preços Federal 02/2013.

....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

....., em ..... de ..... de .....

---

Nome

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Tomada de Preços Federal 02/2013

....., inscrita no CNPJ  
n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins  
legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

....., em ..... de ..... de 2013.

---

Representante Legal



**TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**Anexo VII**

**Documentação necessária para a habilitação**

**1. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/1988 (Anexo V).**

**2. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**2.1** - empresário: – registro comercial na repartição competente e cédula de identidade;

**2.2** - sociedades empresárias: – contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;

**2.3** - sociedades simples: – documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;

**2.4** - empresa internacional em funcionamento no país – decreto de autorização, devidamente arquivado.

**Observação:** Os documentos relacionados nos subitens 2.1 a 2.4 não precisarão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

**3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

**3.1** - Certidão negativa de débito – CND ou Certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPD-EN com o INSS;

**3.2** - Certificado de regularidade com o FGTS – CRF;

**3.3** - Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal:

**3.3.1** - Quitação de tributos e contribuições sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil);

**3.3.2** - Dívida ativa da União;

**3.4** - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – ISS;

**3.5** – CNPJ - cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas expedido pela Receita Federal do Brasil – para pessoas jurídicas;

**3.6** - CPF – cadastro de pessoas físicas – para empresários;

**3.7** – Inscrição municipal de contribuintes mobiliários (ficha de dados cadastrais), válida, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao respectivo ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**3.8**- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos – com a Justiça do Trabalho.

**Observação:** Quanto à comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser observado o disposto no item “g” das Disposições Gerais deste Anexo.



#### **4. Documentos relativos à qualificação técnica:**

**4.1** – Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, responsável técnico pelo projeto.

**4.2** – Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) e a(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior pertencente(s) ao quadro da empresa, onde se comprove a capacidade para elaboração de Projetos de construção ou reforma ou recuperação de edificações de complexidade semelhante ao objeto do presente certame, nas seguintes áreas:

**4.2.1** – elaboração de projeto de arquitetura;

**4.2.2** – elaboração de projeto de instalações elétricas;

**4.2.3** – elaboração de projeto de ar condicionado ou ventilação ou exaustão mecânica.

**4.2.4** – elaboração de projeto de estrutura.

**4.3** – A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio;

**4.4** – Atestado de Vistoria conforme Anexo VIII deste Edital, comprovando que vistoriou as áreas onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento pormenorizado das instalações correlatas;

**4.4.1.** A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura, pelos telefones: 3130-2824, 3130-2825 ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 123, 8º andar - Prédio Brigadeiro – Bela Vista, São Paulo – SP, das 13h às 18h.

**4.4.2** – A vistoria será realizada até a data da entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” .

**4.4.3** – O responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), que realizará a vistoria técnica, deverá comprovar tal condição perante o servidor designado para acompanhamento, mediante apresentação de documento de identificação e Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica obtida no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

#### **5. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

**5.1** - Demonstrações contábeis do último exercício social: **balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício** (extraídos do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**5.1.1** – As empresas que utilizam a escrituração contábil digital poderão apresentar: **balanço patrimonial e demonstrativo de resultado** do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega de livro digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial;



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**Observação 1:** Será adotado o seguinte critério para a análise das demonstrações:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Observação 2:** O critério para comprovação da boa situação financeira da empresa foi extraído do item 7.1.V da Instrução Normativa nº 5 de 21.7.95 do Ministério da Administração e Reforma do Estado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer destes índices, deverão apresentar Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 6.766,34 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o LOTE 1 e R\$ 8.363,30 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para o LOTE 2, sendo que, na hipótese de uma única empresa sagrar-se vencedora, o Patrimônio Líquido mínimo exigido será a soma dos valores mínimos exigidos para os LOTES 1 e 2, o que perfaz o valor total de R\$ 15.129.64 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**5.2** – Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**, que deverá constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO” das licitantes que assim se enquadrarem.

**Observação: O Anexo VI não faz parte dos documentos exigidos para a habilitação da empresa, servindo tão somente para a concessão do benefício previsto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

a - As empresas suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 estão impedidas de participar deste certame.

a.1 - Incide na pena de detenção de seis meses a dois anos e multa o responsável pela empresa que, declarada inidônea, vier a licitar ou a contratar com a Administração Pública, nos termos do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93.

b - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- b.1 - no caso de a documentação ser entregue para ser autenticada por servidor deste TRE a autenticação deverá ocorrer com, no mínimo, um dia útil de antecedência da data estabelecida para a entrega do envelope documentação, mediante apresentação do original;
- b.2 - cópias reprográficas de certidões ou certificados obtidos via Internet não precisarão ser autenticadas.

**Observação 1:** para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado na sessão pública e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

**Observação 2:** A validade da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, está condicionada àquela disponível no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

c - A validade dos documentos deverá abranger a data fixada para a sessão pública.

d - Não serão aceitos protocolos de entrega com vistas à obtenção de quaisquer documentos relacionados neste Anexo.

e - Caso o órgão emissor não declare a validade dos documentos solicitados, esses deverão ter sido emitidos no máximo há 6 (seis) meses da data fixada para a sessão pública.

f - A certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal, bem como o CNPJ, deverão ser do estabelecimento que emitirá de fato a nota fiscal/fatura.

g - Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

g.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens 1 a 5, mesmo que as relativas aos subitens 3.1 a 3.7 do item 3 apresentem alguma restrição.

g.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2.1 – O prazo que trata o subitem “g.2” fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art.43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens “g.2” e “g.2.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 1 e subitem 1.2 da cláusula XIII (Das Penalidades) do Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/aceite da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**NOTA: AS DETENTORAS DO CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) EMITIDO POR ESTE TRIBUNAL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR:**

- 1 - o próprio **CRC** emitido por este Tribunal, mesmo estando em perfeita regularidade a documentação constante do processo de registro neste Regional;
- 2 - a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/1988 (Anexo V);



## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

3 - os documentos relacionados como necessários que não estiverem atualizados no seu cadastro neste Tribunal, bem como aqueles que não tenham sido exigidos por ocasião do seu cadastramento;

4 – para as microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser observado o disposto nos subitens “g2” e “g2.1” das Disposições Gerais acima.

**Observação:** para verificar a sua situação cadastral as empresas poderão contatar, com antecedência a Seção de Compras e Licitações/Pesquisa e Cadastro nos telefones: 3130-2215 ou 3130-2225.





# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

## TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013

### ANEXO VIII

#### ATESTADO DE VISTORIA (PARA O LOTE 1)

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_  
por intermédio do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, visando à  
elaboração de proposta relativa à Tomada de Preços Federal 02/2013, vistoriou as  
dependências 381ª Zona Eleitoral de São Paulo, localizada na Av. Pedro Roschel Gottzfriz  
n.º 210, **Parelheiros**, São Paulo – SP, onde serão executados os serviços, para perfeito  
conhecimento do local, complexidade e verificação das possíveis dificuldades.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

<u>TRE/SP</u>	<hr/> <b>Nome do Servidor/Matrícula</b>
---------------	---

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto)**

**Nome:**

**Cargo:**

**CREA:**

**R.G.:**

Observação: O responsável técnico (**engenheiro civil ou arquiteto**) que realizará a vistoria, para comprovação de sua condição, deverá apresentar:

- Documento de identidade, e
- Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica obtida no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

**OBSERVAÇÃO:** As vistorias deverão ser realizadas até a data de entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

## TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013

### ANEXO VIII

#### ATESTADO DE VISTORIA (PARA O LOTE 2)

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_  
por intermédio do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, visando à  
elaboração de proposta relativa à Tomada de Preços Federal 02/2013, vistoriou as  
dependências da **392ª Zona Eleitoral** de São Paulo, Av. São Miguel nº 3906, Ponte Rasa, São  
Paulo-SP, onde serão executados os serviços, para perfeito conhecimento do local,  
complexidade e verificação das possíveis dificuldades.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

<u>TRE/SP</u>	<hr/> <b>Nome do Servidor/Matrícula</b>
---------------	---

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto)**

**Nome:**

**Cargo:**

**CREA:**

**R.G.:**

Observação: O responsável técnico (**engenheiro civil ou arquiteto**) que realizará a vistoria, para comprovação de sua condição, deverá apresentar:

- Documento de identidade, e
- Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica obtida no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

**OBSERVAÇÃO:** As vistorias deverão ser realizadas até a data de entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**TOMADA DE PREÇOS FEDERAL 02/2013**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA DOS IMÓVEIS (LOTES 1 e 2) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, QUE FAZEM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_ - \_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ - BAIRRO \_\_\_\_\_, (CIDADE), (ESTADO), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, na sede do TRE-SP, presente o Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, compareceu o Senhor \_\_\_\_\_, regularmente autorizado para assinar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.666/93, 8.078/90 e 10.406/02, bem como às cláusulas e condições seguintes:



I – **OBJETO** – O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços sob regime de empreitada por preço global por lote, conforme discriminado:

**a) LOTE 1:** elaboração de Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a 381ª Zona Eleitoral – Parelheiros, localizada na Av. Pedro Roschel Gottzfriz n.º 210, Parelheiros, nesta Capital, totalizando uma área de 494,00 m², conforme detalhamento constante no Anexo I.

**b) LOTE 2:** elaboração de Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para os serviços e obras de reforma do imóvel que abriga a 392ª Zona Eleitoral – Ponte Rasa, localizada na Av. São Miguel n.º 3.906, Ponte Rasa, nesta Capital, totalizando uma área de 626,41 m², conforme detalhamento constante no Anexo I.

**Parágrafo único.** Os serviços serão executados nos termos das especificações, diretrizes, condições, detalhamentos, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta da Tomada de Preços Federal 02/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

II – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições e exigências constantes dos Anexos I e II do Edital e ainda a:

**a)** responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

**b)** indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado no Formulário de Preços (Anexo IV do Edital), por intermédio de carta endereçada a este Tribunal;

**c)** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

**d)** não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- e) consentir durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da FISCALIZAÇÃO, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- f) executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- g) apresentar à CONTRATANTE antes do início da prestação dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os responsáveis pelos respectivos projetos/atividades técnicas que compõem os projetos, devidamente recolhida;
- h) arcar com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como aquisição e disponibilização à CONTRATANTE de, CDs, cópias em sulfite, heliográficas, xerográficas, etc, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em todas as etapas dos serviços objeto do presente contrato, bem como custos com registro e aprovação nos órgãos públicos e concessionárias;
- i) corrigir, modificar ou prestar esclarecimentos sobre os projetos, sem ônus para a CONTRATANTE, se, quando da execução da obra, vier a ser constatada imperfeição, ausência de detalhes, incoerências ou falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- j) realizar, quando da execução da obra, 04 (quatro) visitas no local dos trabalhos, sem ônus, mediante agendamento com a Fiscalização, a fim de que o profissional técnico pertencente à Equipe Técnica da CONTRATADA acompanhe e solucione eventuais questionamentos quanto ao projeto;
- k) aceitar, nas mesmas condições avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% do valor total atualizado do contrato, conforme dispõe o art. 65, I, "b", e seus §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único** – As obrigações constantes das alíneas "i" e "j" desta cláusula deverão ser observadas mesmo após a vigência do contrato, nos termos do artigo 69 da Lei de Licitações, sob pena da contratada sofrer as sanções previstas na cláusula X deste instrumento, bem como responder civilmente pelos danos causados à Administração, pela via judicial.

### **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) promover, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

- b)** verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- c)** permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato;
- d)** efetuar o pagamento conforme previsto na cláusula VIII do contrato;
- e)** emitir a Ordem de Início dos Serviços, observando-se o prazo previsto no parágrafo 2º da cláusula IX deste contrato.

**IV – EXECUÇÃO DO CONTRATO** – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e entregues para a avaliação e aprovação da CONTRATANTE ao final de cada etapa, observados os seguintes prazos máximos:

- a)** ETAPA 1 – Estudo Preliminar – 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços prevista no parágrafo 2º da cláusula IX;
- b)** ETAPA 2 – Anteprojeto – 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 1;
- c)** ETAPA 3 – Projeto Básico – 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 2;
- d)** ETAPA 4 – Projeto Executivo – 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da notificação de aprovação da ETAPA 3.

**Parágrafo 1º** - Os documentos técnicos produzidos em cada etapa, observadas as condições de apresentação, de conteúdo e de entrega estabelecidas no Anexo I do Edital, deverão ter expressa aceitação da CONTRATANTE para a execução da etapa seguinte.

**Parágrafo 2º** - A avaliação dos documentos técnicos pela CONTRATANTE, será feita em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, nas especificações do Anexo I do Edital, nas atas das reuniões eventualmente realizadas entre a CONTRATADA e a Comissão de Acompanhamento, na legislação e normas pertinentes e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

**Parágrafo 3º** - A avaliação e respectiva aprovação de cada etapa dar-se-ão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega dos documentos técnicos produzidos (desenhos, relatórios, memoriais, textos, tabelas), facultando-se à CONTRATADA o fornecimento parcelado deles desde que realizado no decorrer da respectiva etapa de trabalho a ser avaliada.



**Parágrafo 4º** - Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos e/ou alterados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo submetidos à nova avaliação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da entrega dos documentos;

**Parágrafo 5º** - Após a execução e conclusão de cada uma das etapas, a CONTRATANTE, estando tudo conforme as condições e exigências contratadas, emitirá a correspondente notificação de aprovação da etapa que funcionará como respectivo Atestado de Execução e Conclusão e determinará o início da etapa seguinte.

**V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O contrato terá vigência desde sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços, ressalvadas as obrigações constantes das alíneas “i” e “j” da cláusula II deste contrato.

**Parágrafo 1º.** A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pela CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

**Parágrafo 2º.** Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no *caput*.

**VI – RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o presente contrato correrá por conta \_\_\_\_\_, Função Programática \_\_\_\_\_-“\_\_\_\_\_”, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ - “\_\_\_\_\_”, conforme Nota de Empenho n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, e outras que se fizerem necessárias.

**VII – VALOR** – A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o preço global para cada Lote do qual serão feitas as retenções previstas no parágrafo 7º da cláusula VIII de:

**a)** LOTE 1 - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**b)** LOTE 2 - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**Parágrafo 1º.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**Parágrafo 2º.** No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

**VIII – PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA de acordo com os percentuais indicados no item 7 do Anexo I (Especificações dos Serviços) do Edital, até o 10º (décimo) dia útil, após a efetiva aprovação, pela CONTRATANTE, das respectivas etapas e emissão do correspondente Atestado de Execução e Conclusão emitido pela Comissão de Acompanhamento que verificará se, na execução dos serviços, foram atendidas pela CONTRATADA todas as condições contratuais, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado.

**Parágrafo 1º.** O pagamento correspondente à ETAPA 3 estará vinculado à apresentação dos protocolos para aprovação dos projetos nos Órgãos Públicos e Concessionárias

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 3º.** A CONTRATANTE exigirá, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo 4º.** Na ocorrência de subcontratação, a(s) empresa(s) subcontratada(s) também deverá(ão) apresentar, concomitante à nota fiscal/fatura, o contrato social ou instrumento constitutivo e a documentação prevista no parágrafo 3º.

**Parágrafo 5º.** O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 6º.** Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento,





# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, observar-se-á o prazo previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

**Parágrafo 7º.** A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

**IX – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** – Será constituída pela CONTRATANTE uma Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e tudo que dispõe a presente contratação.

**Parágrafo 1º** - A CONTRATANTE poderá designar, a sua livre escolha, qualquer pessoa ou entidade para compor a Comissão.

**Parágrafo 2º** - A Comissão emitirá a Ordem de Início de Serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e acompanhará a elaboração do projeto, esclarecendo dúvidas e questões técnicas supervenientes, desde que formalmente apresentadas pela CONTRATADA, ficando as partes vinculadas aos esclarecimentos prestados sem que isto represente acréscimo ao valor pactuado. Ao final de cada etapa prevista no *caput* da cláusula IV, a Comissão emitirá o respectivo Atestado de Execução e Conclusão.

**Parágrafo 3º** - A Comissão de Acompanhamento poderá, também, propor penalidade, exigir, de forma motivada, a substituição do(s) responsável(eis) técnico(s), de qualquer componente da equipe técnica ou de quaisquer de suas subcontratadas, se verificar: falhas que comprometam a qualidade dos serviços, inobservância das especificações, atraso injustificado na execução dos serviços, ou atitudes que embaracem o bom andamento dos trabalhos.

**X – PENALIDADES** – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**c) multa moratória diária**, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;

**d) suspensão** em contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, respectivamente.

**Parágrafo 1º.** As multas previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser cumuladas com as penalidades das alíneas “a” e “d”.

**Parágrafo 2º** – Na impossibilidade de se apurar o valor da obrigação não cumprida, considerar-se-á como tal, para aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” e “c”, o valor total de cada etapa.

**Parágrafo 3º.** O valor da multa será descontado do pagamento, ou então, em caso de inviabilidade desta hipótese, deverá ser recolhido ao Tesouro por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**XI – RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula X.

**XII – DISPOSIÇÕES GERAIS** – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

**XIII – PUBLICAÇÃO** – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de lavratura de termo aditivo a este contrato, para benefício unilateral da CONTRATADA, será sua a responsabilidade pelo ressarcimento da despesa com a publicação, sendo o valor equivalente descontado do pagamento pelo serviço prestado no mês da referida publicação, ou na sua impossibilidade deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**XIV – FORO** – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente contrato. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, as Senhoras \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiras, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei às folhas \_\_ a \_\_ do livro próprio (n.º \_\_) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Presidente

P/ Contratada

1.ª testemunha

2.ª testemunha